

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2023/07/31 (147/2023)

31 de julho de 2023

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 624233, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que indeferiu o pedido de nulidade da marca	7
Sentença do TPI, Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1, proferida no processo de registo de Marca Nacional N.º 682940, julga o recurso improcedente e mantém a decisão impugnada que concedeu parcialmente o registo de marca.....	22
PATENTES DE INVENÇÃO	36
Concessões - FG4A.....	36
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	37
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	38
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	39
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	40
Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A.....	41
Averbamentos - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A.....	42
Renúncia - Patente europeia - MA4A.....	43
Exames nacionais requeridos - Patente internacional	44
MODELOS DE UTILIDADE	45
Concessões - FG4K	45
Caducidades por limite de vigência - MM3K	46
DESENHOS OU MODELOS	47
Pedidos - BB/CA1Y	47
Averbamentos - PD1Y, PD3Y, PC1Y, PC3Y.....	48
MODELOS INDUSTRIAIS	49
Caducidades por limite de vigência - MM3L.....	49
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	50
Pedidos	50
Concessões	69
Vigências por sentença.....	72
Recusas.....	73
Renovações	74
Averbamentos.....	75
Declarações de caducidade.....	77
Desistências.....	78
Renúncias.....	79
Renúncias parciais	80
Outros Atos.....	81
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	82
Declarações de Invalidez	83

REGISTO DE LOGÓTIPOS	84
Concessões	84
Renovações	85
Declarações de caducidade.....	86
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	87
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	88
PROCURADORES AUTORIZADOS	110

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 624233, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que indeferiu o pedido de nulidade da marca

Assinado em 03-05-2023, por
Nuno Moniz, Juiz de Direito



Processo: 176/22.6YHLSB
Referência: 522794

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Não obstante no requerimento de interposição de recurso terem sido requeridas diligências de prova, designadamente a produção de prova testemunhal, o certo é que a presente forma processual não comporta tais diligências, pelo que se indeferem, passando-se de imediato a proferir decisão final, nos termos do artigo 43.º, n.º 3 do Código da Propriedade Industrial (CPI).

Ademais, é nosso entendimento que os autos reúnem todos os elementos necessários à boa decisão da causa.

SENTENÇA**I. RELATÓRIO**

Compagnie Financiere et de Participations Roullier (Société Anonyme) e Vitas Portugal, Unipessoal Lda. vieram, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Director da Direcção de Extinção de Direitos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, por subdelegação de competências, de 18.02.2022, que indeferiu o pedido de nulidade do registo da marca nacional n.º 624233, “**INOVABIO**”.

Alegou, em síntese, que:

1. No âmbito do presente processo de declaração de nulidade da marca “**INOVABIO**” n.º 624233, as Recorrentes alegaram e apresentaram provas de uma série de factos e acontecimentos que precederam e sucederam o pedido de registo da marca nacional n.º 624233, “**INOVABIO**” por parte da Recorrida, factos e acontecimentos esses que, no seu conjunto, indiciam com clareza que a Recorrida, quando solicitou para si própria o registo da expressão “**INOVABIO**” para assinalar fertilizantes e adubos, sabia que as Recorrentes já tinham escolhido o



Processo: 176/22.6YHLSB
Referência: 522794

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

neologismo “INNOVABIO” para assinalar no mercado a sua própria gama de fertilizantes e de adubos destinados à agricultura biológica e que tinham efectuado o lançamento comercial da referida marca em Portugal.

2. O INPI, não avaliou adequadamente as circunstâncias, os factos e as provas que lhe foram apresentadas pelas Recorrentes e extraiu de todo esse material a conclusão errónea de que a Recorrida não actuou de má-fé ao pedir para si própria o registo da marca “INNOVABIO”.
3. O INPI também errou ao considerar que a lei exige que para que o pedido de declaração de nulidade apresentado pelas Recorrentes fosse procedente estas provassem que a Recorrida não só conhecia a existência do sinal INNOVABIO das Recorrentes como ainda, no momento em que tomou conhecimento da existência desse sinal, o memorizou com o intuito de mais tarde se apropriar dele.
4. Em face do exposto, entendem as Recorrentes que a decisão do INPI que indeferiu o pedido de declaração de nulidade do registo da marca n.º 624233, “INNOVABIO”, da titularidade da Recorrida, deve ser revogada e substituída por outra que, nos termos do disposto nos artigos 259.º, n.º 1 e 262.º do CPI declare a nulidade do registo desta marca, e declare a nulidade do referido registo nos termos do n.º 2 do artigo 265.º do CPI.

*

A recorrida apresentou resposta ao recurso, tendo alegado o seguinte:

1. A Recorrida não visualizou o sinal das Recorrentes no âmbito da Feira Agroglobal de 2018, nem o stand das mesmas se encontrava colocado de forma a que fosse visível por colaboradores da Recorrida.
2. A Recorrida não esteve presente no evento realizado pela segunda Recorrente, realizado no dia 06.09.2018.
3. A Recorrida não tinha conhecimento da existência da página de Facebook e de Youtube no qual as Recorrentes usavam o sinal em causa nos presentes autos.



Processo: 176/22.6YHLSB
Referência: 522794

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

4. O director da segunda Recorrente publicou na rede linkedin, em Novembro de 2018, um folheto digital acerca do seminário “Agricultura Biológica: Da sustentabilidade à Competitividade”, tendo o director da Recorrida interagido por via de um “like”, não tendo este reparado na existência do sinal das Recorrentes, em virtude da visualização do referido conteúdo num dispositivo móvel.
5. A Recorrida nunca pretendeu apropriar-se de um sinal usado por terceiros, tendo o sinal INOVABIO resultado de discussão entre os colaboradores e decisores da Recorrida.
6. Não existe, nem existiu qualquer projecção da marca em causa no mercado nacional que tornasse inevitável o conhecimento pela Recorrida, e nem a feira nem o seminário, nem de registos de domínio não utilizados e inacessíveis à data dos factos, resultou impacto de uma imagem do sinal ao ponto de, à Recorrida não só ser exigível ou expectável o conhecimento como uma conduta desta em aproveitar-se dessa imagem.
7. A Recorrida demonstrou que faz uso da marca.
8. As Recorrentes não só não lograram provar que houve conhecimento do uso do sinal por parte da Recorrida como, de todos os elementos trazidos ao processo, não resultou demonstrado a necessária intenção subjectiva no momento do pedido de registo, nem antes dele.

*

O Tribunal é o competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciais, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, excepções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

*

I. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO



Processo: 176/22.6YHLSB
Referência: 522794

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Considerando a posição das partes e os documentos juntos, resultaram provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. O registo da marca nacional n.º 624233, INOVABIO, da titularidade da Recorrida, foi pedido ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial em 17.05.2019 e concedido por despacho de 02.10.2019, para assinalar os serviços seguintes:
 - ADUBOS PARA A AGRICULTURA; AGRICULTURA (ADUBOS PARA A -); PREPARAÇÕES BACTERIANAS DESTINADAS À AGRICULTURA; PREPARAÇÕES BACTERIOLÓGICAS PARA USO NA AGRICULTURA; SUBSTÂNCIAS NUTRICIONAIS [FERTILIZANTES] EM FORMA LÍQUIDA, PARA USO NA AGRICULTURA; ADITIVOS PARA O SOLO [FERTILIZANTES]; ADITIVOS QUÍMICOS PARA FERTILIZANTES; ALGAS [FERTILIZANTES]; FERTILIZANTES; FERTILIZANTES COMPLEXOS; FERTILIZANTES E ADUBOS; FERTILIZANTES E QUÍMICOS PARA USO NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; FERTILIZANTES LÍQUIDOS; FERTILIZANTES PARA A AGRICULTURA COMPOSTOS DE ALGAS MARINHAS; MEIOS DE CULTIVO, FERTILIZANTES E PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA, da classe 1 da Classificação Internacional de Nice.
2. O aviso da concessão desse registo foi publicado no Boletim da Propriedade Industrial de 07.10.2019.
3. A Primeira Recorrente é titular do registo da marca em França n.º 4427421, constituído pelo sinal INNOVABIO, que foi pedido em 09.02.2018 e concedido em 03.08.2018, para serviços e produtos das classes 1, 3, 5, 9, 29, 30, 31, 32, 35, 38, 42 e 44 da classificação de NICE.



Processo: 176/22.6YHLSB
Referência: 522794

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

4. A Primeira Recorrente é titular do registo do sinal misto,

INNOVABIO

, que foi pedido em

04.09.2017 e concedido em 02.02.2018, para serviços e produtos das classes 1, 3, 5, 9, 29, 30, 31, 32, 35, 38, 42 e 44 da classificação de NICE.

5. Em 02.12.2020 as Recorrentes requereram ao I.N.P.I. a declaração de nulidade do registo da marca nacional n.º 624233, “INNOVABIO” (com fundamento na existência de má-fé da Recorrida, tendo o Exm.º Senhor Director da Direção de Extinção de Direitos do I.N.P.I. indeferido o pedido, por despacho de 18.02.2022.

6. Nos dias 5, 6, e 7 de Setembro de 2018, em Valada do Ribatejo, realizou-se a Feira AGROGLOBAL, na qual estiveram representadas as Recorrentes e a Recorrida, tendo a primeira Recorrente usado a marca

INNOVABIO
by TIMAC AGRO

7. No dia 6 de Setembro de 2018, as Recorrentes realizaram uma reunião de lançamento INNOVABIO by TIMAC AGRO, na qual a Recorrida não esteve presente.
8. Em Novembro de 2018 foi lançada a página de Facebook, “Innovabio bu Timac Agro.
9. Em Novembro de 2018 foi lançado o primeiro vídeo na plataforma Youtube “INNOVABIO by TIMAC AGRO”.
10. No dia 19.11.2018, em Samora Correia, as Recorrentes organizaram o seminário “Agricultura Biológica: Da Sustentabilidade à Competitividade”, na qual não esteve presente a Recorrida, o qual apresentava o seguinte cartaz:



Processo: 176/22.6YHLSB
Referência: 522794

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



11. Luís Nunes, Director da Recorrida, efectuou um like na publicação da rede social LinkedIn relativa ao seminário acima mencionado.
12. No seu website, a Recorrida usa o sinal INOVABIO da seguinte forma:





Processo: 176/22.6YHLSB
Referência: 522794

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

13. Inclui ainda o sinal INOVABIO nos seguintes produtos:



14. No Youtube a Recorrida usa o sinal em apreço da seguinte forma:





Processo: 176/22.6YHLSB
Referência: 522794

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

II. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e delongadas, poderá discernir a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respectiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial – cf. artigo 1.º do Código de Propriedade Industrial (doravante CPI).

Como se refere no acórdão do TJUE no caso Canon, “(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97.

In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442>

Conforme resulta do disposto no artigo 208.º do CPI, a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respectiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objecto da protecção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.



Processo: 176/22.6YHLSB
Referência: 522794

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer carácter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio – artigo 209.º do CPI.

Obtido o registo da marca – que tem natureza constitutiva – o respectivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (artigo 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê no artigo 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:



Processo: 176/22.6YHLSB
Referência: 522794

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- a) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;
- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

Finalmente, no que diz respeito ao caso concreto, o artigo 259.º do CPI, prevê que o registo de uma marca é nulo quando, na sua concessão, tenha sido infringido o previsto nos n.ºs 1 e 3 a 6 do artigo 231.º, sendo que o artigo 231.º, n.º 6, daquele diploma legal, refere que constitui fundamento de recusa o reconhecimento de que o pedido de registo foi efectuado de má-fé.

No que se refere à circunstância de o pedido de registo poder ter sido efectuado de má-fé, é necessário ter em consideração que o CPI é omissivo quanto à definição do conceito de má-fé no contexto dos direitos de propriedade industrial, pelo que a sua precisão passa pela consideração de ensinamentos doutrinários e jurisprudenciais. Cabe ao requerente do pedido de declaração de nulidade que invoca o fundamento da má-fé, identificar as circunstâncias que permitem concluir que o titular da marca estava de má-fé no momento em que apresentou o respectivo pedido de registo, pelo que a boa-fé do titular se presume até prova em contrário,

Seguindo os ensinamentos de Luís Couto Gonçalves, *in* Manual de Direito Industrial, Almedina, 9.ª Edição Revista e Actualizada, pg. 253ª 255, “...pode configurar um pedido de má-fé:



Processo: 176/22.6YHLSB
Referência: 522794

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- a) *O facto de um único terceiro utilizar, há um tempo razoável, um sinal (marca não registada) para um produto idêntico ou semelhante susceptível de confusão com a marca pedido e de este sinal gozar de uma boa aceitação no mercado.*

Com efeito, nesse caso, o requerente pode beneficiar do mérito da marca anterior com a intenção censurável de concorrer de modo consciente (deslealdade qualificada) com um concorrente que utiliza um sinal que já obteve uma valoração positiva no mercado.

A solução poderá ser diferente se vários concorrentes usarem a marca em simultâneo.

- b) *A intenção de impedir um terceiro de comercializar um produto.*

Assim é, designadamente, quando se verifica, posteriormente, que o requerente registou como marca um sinal sem intenção de o utilizar, mas unicamente com o objectivo de impedir, ou prejudicar, a entrada de um terceiro no mercado (registo obstrucionista).

Com efeito, nesse caso a marca não cumpre a sua função essencial, que consiste em garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto ou do serviço em causa, permitindo-lhe distinguir sem confusão possível esse produto ou serviço daqueles que têm outra providência.

- c) *O pedido de registo, atendendo à natureza do produto e à tipologia da marca, puder traduzir numa limitação desproporcionada, a que os concorrentes possam comercializar produtos idênticos ou afins, por exemplo pondo em causa o princípio da livre disponibilidade do sinal, sem qualquer prova de “secondary meaning”.*

- d) *Quando a notoriedade do sinal do terceiro é substancialmente maior do que o conhecimento do sinal confundível cujo registo é pedido. É o caso de existir um sinal notório não protegido e pedir-se o registo de um sinal confundível, em que o objectivo do requerente é o aproveitamento (“parasitário”) da confusão e não a sua eliminação.*



Processo: 176/22.6YHLSB
Referência: 522794

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- e) *O pedido de registo reiterado da mesma marca ou de marca muito semelhante a fim de evitar as consequências de uma caducidade total ou parcial da titularidade em resultado do não uso sério das marcas anteriores.*
- f) *O pedido de registo com a finalidade essencial de comercializar a notoriedade de um bem (v.g. nome) ou sinal pertencente a uma outra pessoa, física ou jurídica (registo especulativo).*
- g) *No caso de produtos ou serviços idênticos ou semelhantes, pode haver má-fé se a marca nominativa idêntica posterior pertencente a um terceiro, constituir um acrónimo de uma designação descritiva.*

A nulidade pode ser parcial, quando a má-fé só disser respeito a certos produtos ou serviços objecto do pedido de marca.”

Entrando na análise da situação em apreço, verifica-se que a marca da titularidade das marcas das Recorridas e da Recorrente são parcialmente idênticos ou afins, existindo possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmo locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais.

Assim sendo, concluímos pela existência de similitude de serviços prestados.

É necessário apreciar se há ou não semelhanças entre as marcas.

No caso em presença, o juízo de comparação deve ser feito entre os seguintes sinais:
INOVABIO (da Recorrida), INNOVABIO (da primeira Recorrente) e

INNOVABIO

(da primeira Recorrente).

Os elementos nominativos são, em princípio, mais distintivos do que os elementos figurativos uma vez que o consumidor médio, ao referir-se a uma marca, fá-lo pelo nome do produto ou serviço assinalado e não pela descrição do elemento figurativo (a não ser que este elemento seja de tal forma impressivo que domine visualmente o conjunto e perdure mais facilmente na memória). Com efeito, no tráfego mercantil as notas verbais acabam por



Processo: 176/22.6YHLSB
Referência: 522794

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

assumir preponderância sobre o aspecto gráfico porque no quotidiano os produtos ou serviços procuram-se pelo respectivo nome e não pelo seu grafismo. Tal sucede, em particular, na utilização dos motores de busca da internet, para pesquisar o contacto, telefone ou local em que é prestado o serviço ou fornecido o produto associado à marca, o qual se faz normalmente por palavras.

No caso *sub indice*, em ambos os sinais há uma identidade nível nominativo, tirando o uso de menos um N por parte da Recorrente, verificando-se assim a similitude entre as marcas.

Porém, *in casu*, aquando do registo da marca INOVABIO por parte da Recorrida, inexistia qualquer registo de marca internacional, da União Europeia ou em Portugal das marcas da primeira Recorrida, sendo que é peticionado o pedido de nulidade da marca da Recorrida com base na má-fé.

Como tal, passaremos à análise dos requisitos da má-fé nos termos acima descritos.

No que diz respeito ao facto de um único terceiro titular utilizar há um tempo razoável um sinal e este gozar de uma boa aceitação no mercado, resulta demonstrado que a Recorrida esteve presente na mesma feira em Setembro de 2018 que as Recorrentes, sendo que estas usaram o sinal INNOVABIO. Ora, por um lado não ficou demonstrado que a Recorrida tivesse, naquele momento, tomado conhecimento desse sinal e, por outro lado, mesmo que tal tivesse ocorrido, como refere o INPI, tal por si só não é possível de concluir como integrando uma conduta de má-fé.

Com efeito, não resultou demonstrado que a Recorrida tivesse conhecimento que aquele sinal já se encontrasse registado em França ou em qualquer outra jurisdição e é nosso entendimento que as Recorrentes não lograram provar que usavam, há um tempo razoável, o sinal e este gozar de uma boa aceitação no mercado. Aquilo que resultou provado é que a primeira Recorrente registou o sinal em 2018, o mesmo ano em que acabou por desenvolver esforços no sentido de apresentação da sua marca e produtos, não existindo qualquer elemento no sentido de demonstrar que aquele sinal já era utilizado na comercialização de produtos e/ou serviços das Recorrentes, tanto em 2018 como em 2019.

Entende ainda o tribunal que a circunstância de o Director da Recorrente ter efectuado um like na publicação relativa ao seminário indicado nos factos provados não é demonstrativa



Processo: 176/22.6YHLSB
Referência: 522794

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

do conhecimento da marca INNOVABIO, tendo em conta o posicionamento da mesma no cartaz, o qual não sobressai na restante informação disponível no mesmo.

Igualmente não resultou provado que a Recorrida tivesse conhecimento das páginas de Facebook e Youtube onde as recorrentes usavam o sinal INNOVABIO.

Por tudo o exposto, entende o tribunal que não se demonstrou a intenção censurável de concorrer de modo consciente com um concorrente que utiliza um sinal que já obteve uma valoração positiva no mercado.

Passando à análise do uso da marca, resulta dos factos provados que a Recorrida se encontra a usar a marca INOVABIO, inexistindo qualquer elemento do qual se possa extrair a conclusão que a Recorrida tenha efectuado o registo com o objectivo de impedir o seu uso por parte de terceiro, sem qualquer intenção de a usar.

No mais, entende o tribunal que não se mostra verificada (nem alegada), qualquer outra factualidade que permita concluir pela existência de má-fé à data do pedido de registo efectuado pela Recorrida.

Ademais, como é referido pelo INPI, a circunstância de o registo da marca INOVABIO ter sido requerido em Maio de 2019 (cerca de 8 meses após a Feira AGROGLOBAL), é demonstrativo da inexistência de má-fé, sendo mais plausível a existência da mesma se o pedido de registo tivesse sido efectuado em momento imediatamente posterior à referida Feira.

Por tudo o exposto, concluímos não estarem preenchidos os requisitos necessários para a declaração de nulidade do registo com base no reconhecimento que o pedido de registo foi efectuado de má-fé, nos termos do artigo 231.º, n.º 6, do CPI, por remissão do artigo 259.º, do mesmo diploma legal, devendo, assim, julgar-se improcedente o recurso.

III. DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se indefere o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido que indeferiu o pedido de nulidade do registo da marca nacional n.º 624233, “INOVABIO”.

Custas pelas recorrentes (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).



Processo: 176/22.6YHLSB
Referência: 522794

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunaIp.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Valor da ação: € 30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Notifique.

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa

O Juiz de Direito

(Texto elaborado em computador e integralmente revisto pelo signatário)

(Data certificada pelo sistema informático, com aposição de assinatura electrónica certificada)

(02.04 a 10.04 – férias judiciais; 28.04 – ausência ao serviço; 29.04 e 30.04 – sábado e domingo: 01.05 - feriado)

Sentença do TPI, Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1, proferida no processo de registo de Marca Nacional N.º 682940, julga o recurso improcedente e mantém a decisão impugnada que concedeu parcialmente o registo de marca.

Assinado em 11-04-2023, por
Daniela Pinheiro da Silva, Juiz de Direito



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

I. RELATÓRIO

QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, S.A., veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º do Código da Propriedade Industrial interpor **RECURSO JUDICIAL** do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, proferido em 11 de outubro de 2022, de concessão parcial do registo da marca nominativa nacional n.º 682940, para a classe 29 (azeite), com o sinal:

QUINTA CASA NOVA

pedindo que seja revogado o despacho recorrido e seja recusada a concessão do registo da marca.

*

Alegou, em síntese, que o registo da marca nacional n.º 682940 deveria ter sido recusado, com fundamento na suscetibilidade de confusão com a marca da Recorrente e em concorrência desleal, nos termos do disposto no artigo 232.º, n.º 1, alíneas b) e h) e n.º 2, do Código da Propriedade Industrial.

*

Citada, a Recorrida não apresentou resposta ao recurso.

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial**II. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO**

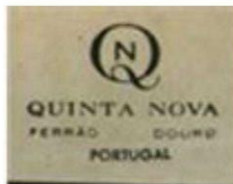
Considerando a posição das partes e os documentos juntos, encontram-se **provados** os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 18.03.2022, CAVES SANTA MARTA - VINHOS E DERIVADOS, C.R.L., pediu o registo da marca nominativa nacional n.º 682940, com o sinal:

QUINTA CASA NOVA

2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos:
Classe 29 azeite; azeite extra virgem;
Classe 33 Bebidas alcoólicas exceto cervejas;
3. A Recorrente **QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, S.A.** é titular das seguintes marcas:

- 3.1. Registo de marca nacional n.º 173796, pedido em 10 de fevereiro de 1972 e concedido em 02 de Fevereiro de 1995 para assinalar “azeites” na Classe 29, com o sinal:



- 3.2. Registo de marca nacional n.º 612644, pedido em 23 de outubro de 2018 e concedido em 7 de fevereiro de 2019 para assinalar “bebidas alcoólicas (com exceção de cervejas); vinhos, aguardentes e licores” na Classe 33, com o sinal:

QUINTA NOVA

- 3.3. Registo de marca nacional n.º 401407, da Classe 29 (carne, peixe, aves e caça; extratos de carne, patés; frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; geleias, doces, marmeladas, compotas; ovos, leite e laticínios; óleos e gorduras comestíveis, incluindo azeite), concedida em 30.04.2007, com o sinal:

QUINTA NOVA**DE NOSSA SENHORA DO CARMO**

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

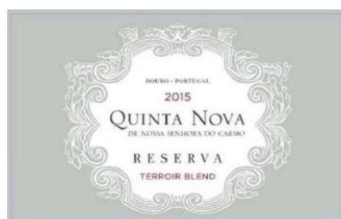
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

3.3. Registo de marca nacional n.º 577321 da Classe 33 (bebidas alcoólicas com exceção de cervejas), concedida em 19.05.2017, com o sinal:

QUINTA NOVA**VINHAS VELHAS**

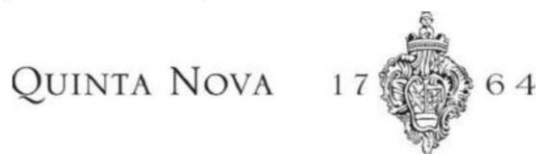
3.4. Registo de marca nacional n.º 584014 da Classe 33 (vinhos com denominação de origem Douro), concedida em 01.02.2018, com o sinal:



3.5. Registo de marca nacional n.º 584015 da Classe 33 (bebidas alcoólicas (com exceção de cervejas), concedida em 18.09.2017, com o sinal:

QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO**TERROIR BLEND**

3.6. Registo de marca nacional n.º 612645 da Classe 33 (bebidas alcoólicas (com exceção de cervejas); vinhos, aguardentes e licores), concedida em 11.02.2019, com o sinal:



4. Por decisão do Diretor da Direção de Marcas e Patentes do INPI foi concedida a marca referida em 1.º para abranger os produtos da classe 29 da Classificação internacional de Nice.
5. Encontram-se registadas sob os n.ºs 481794 e 385729, respetivamente, as marcas nacionais "QUINTA DA TAPADA NOVA" e "QUINTA DA HORTA NOVA", protegidas na classe 29ª.

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

III. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

3.1. A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e delongadas, poderá identificar a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respetiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial – cf. art. 1.º do C. de Propriedade Industrial (doravante CPI).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia no caso Canon, “(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97

In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442>

*

3.2. Conforme resulta do disposto no art. 208.º do Código de Propriedade Industrial (doravante CPI), a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer caráter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio – art. 209.º do CPI.

Obtido o registo da marca – que tem natureza constitutiva – o respetivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (art. 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de atividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do caráter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê no art. 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:

- a) **Reprodução de marca anteriormente registada** por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a **imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;**
- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

*

3.3. A situação contemplada nas als. a) e c) não oferece dúvidas, uma vez que abarca os casos de reprodução de marca ou logótipo anteriormente registado para produtos ou serviços idênticos, sendo uma mera decorrência do princípio da prioridade do registo.

Diferentemente, as situações previstas nas als. b) e d) carecem de uma exegese mais profunda, que passa pela averiguação da existência de uma **similitude de sinais** e uma **similitude de produtos e serviços** que sejam suscetíveis de **induzir em erro ou confusão** o consumidor ou que compreenda o **risco de associação** com a marca registada.

*

3.4. Na ponderação da **similitude dos sinais**, todos os fatores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, devem ser ponderados, por princípio, conjuntamente e de forma interdependente, mas conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos. Como refere Josef Koler, citado por Luís Couto Gonçalves (in Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação, Coleção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327), “o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente”.

Em sentido similar, como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt**Recurso de Propriedade Industrial**

Para avaliar a similitude de duas marcas não basta, porém, efetuar uma tríplice avaliação, de natureza fonética, gráfica e conceptual.

O valor relativo a atribuir a cada um dos parâmetros depende, em grande medida da estrutura do sinal, já que não é igual comparar marcas nominativas simples, marcas nominativas complexas, marcas gráficas ou marcas mistas.

Assim, na análise comparativa deverão distinguir-se situações em que os sinais são meramente nominativos (simples ou compostos), das situações em que os sinais são eminentemente gráficos, figurativos ou mistos.

Nas marcas nominativas simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), deverá proceder-se a uma visão de conjunto, sem decompor os elementos integrantes à sua unidade, aferindo se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

O mesmo sucede com as marcas nominativas compostas, em que também se deve proceder a uma visão de conjunto, sem desintegrar os vocábulos que as compõem. Em todo o caso, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, de modo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve considerar-se que há similitude de sinais.

Por seu turno, as marcas exclusivamente figurativas (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho) devem ser comparadas de um ponto de vista gráfico e conceptual. O significado conceptual da marca permitirá concluir se, apesar de distintos graficamente, os sinais evocam um conceito equivalente.

Tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (cf. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332), sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante – cf. Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, apud Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 1 de julho de 2020 (in dgsi.pt).

Em suma, no juízo a fazer acerca da imitação, deverá ter-se em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A necessidade de apreciação global dos sinais em confronto foi claramente preconizada pelo TJUE no Acórdão *Sabel/Puma*, no qual se refere que «Esta apreciação global deve, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em causa, basear-se na impressão de conjunto produzida pelas marcas, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas. Com efeito, resulta da redação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, nos termos do qual «existe, no espírito do público, um risco de confusão...», que a percepção das marcas que tem o consumidor médio do tipo de produto ou serviço em causa desempenha papel determinante na apreciação global do risco de confusão. Ora, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades» -

<https://curia.europa.eu/juris/showPdf.jsf?jsessionid=69119AEFF822879D1B5DFB2AB6744BAD?docid=43450&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=6064822>.

A análise de conjunto não impede que se proceda a um exame detalhado das características do sinal, designadamente a fim de aferir o elemento que se apresenta como dominante. O que se veda é a utilização de um procedimento que favoreça a desagregação do sinal, perdendo-se a sua visão de conjunto.

3.5. Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, *Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV.*, no Processo C-342/97, n.º 26).

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, *CJSTJ 2000*, I, pág. 97.

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no ato de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respetivos sinais.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstrato, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspetiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt**Recurso de Propriedade Industrial**

*

3.6. Quanto à **similitude de produtos**, a jurisprudência tem considerado que os produtos ou serviços devem ser concorrentes no mercado e ter a mesma utilidade e fim (vistos à luz do direitos das marcas), ter natureza semelhante (em termos de estrutura e características dos produtos e serviços), terem carácter concorrente ou complementar e enquadrando-se em idênticos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços, isto é, verificando-se a "possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmo locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais" - cf. Acórdão do TJUE de **29 de Setembro de 1998. – Canon, in** <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:61997CJ0039&from=EN> e **acórdão do TRL de 5 de março de 2009**, in dgsi.pt.

Consideram-se complementares os produtos ou serviços que normalmente são procurados conjuntamente para satisfazerem idênticas necessidades dos consumidores (excluindo-se assim ligações inusuais ou assentes em critérios individuais não partilhados pelo consumidor habitual do produto/serviço).

São acessórios os produtos ou serviços que estão funcionalmente ligados, de forma que, a utilização de um poderá incrementar a experiência de uso do outro.

São substituíveis os produtos ou serviços que apresentam as mesmas características e funcionalidades, podendo ser adquiridos alternativamente, para satisfazer a mesma necessidade.

*

3.7. Finalmente, quanto ao **risco de confusão** o mesmo verificar-se-á quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, consequentemente, um produto por outro (os consumidores creem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Segundo o Acórdão do TJUE, no caso Canon (ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97):

«“(…) importa observar que (...) o risco de confusão no espírito do público, que condiciona a aplicação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, deve ser apreciado globalmente atentos todos os fatores relevantes do caso em apreço (acórdão de 11 de Novembro de 1997, SABEL, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22).»

«A apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt**Recurso de Propriedade Industrial**

designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes fatores encontra efetivamente expressão no décimo considerando da diretiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.»

«Por outro lado, resulta da jurisprudência do Tribunal de Justiça que o risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante (acórdão SABEL, já referido, n.º 24). Por conseguinte, como a proteção de uma marca registada depende, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, da existência de um risco de confusão, as marcas que tenham um carácter distintivo elevado, intrinsecamente ou em razão do conhecimento destas no mercado, gozam de uma proteção mais ampla do que aquelas cujo carácter distintivo é mais reduzido.»

«Daqui decorre que, para efeitos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, pode ter que se recusar o registo de uma marca, apesar de um menor grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados, quando a semelhança das marcas é grande e o carácter distintivo da marca anterior, em especial a sua notoriedade, é elevado. (...)»

In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A44>

*

3.8. Quanto ao risco de associação, o mesmo verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (creem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos) - Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145.

A esse propósito, importa recordar que o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Diretiva só tem vocação para se aplicar se, em razão da identidade ou semelhança quer das marcas quer dos produtos ou serviços designados, «existir, no espírito do público, um risco de confusão que compreenda o risco de associação com a marca anterior». Daí que se entenda que o conceito de risco de associação não é uma alternativa ao conceito de risco de confusão, mas serve para precisar o seu alcance. A própria redação deste preceito exclui portanto que possa ser aplicado se não existir, no espírito do público, risco de confusão – in Acórdão do Tribunal De Justiça, 11 de Novembro de 1997.

in <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=43450&doclang=PT>


Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

*

3.9. Entrando na análise da situação em apreço, verifica-se que as marcas da titularidade da Recorrente são prioritárias, pelo que, em caso de risco de confusão ou associação, poderá justificar-se a recusa do registo da marca posterior.

3.10. Por outro lado, a marca registanda encontra-se vocacionada para assinalar os seguintes produtos:

Classe 29 azeite; azeite extra virgem;

Por seu turno, as marcas da Recorrente descritas em 3.1. e 3.3 encontram-se vocacionadas para assinalar vinho e azeite.

Procedendo a uma análise comparativa dos produtos abrangidos pelas respetivas marcas, afigura-se que existe, em parte, identidade de produtos.

3.11. Resta apreciar se há ou não semelhanças entre os sinais.

No caso em presença, o exercício comparativo deve ser feito entre:

MARCA REGISTANDA	MARCA PRIORITÁRIA
QUINTA CASA NOVA	 (MNA n.º 173796) QUINTA NOVA (MNA n.º 612644) QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO (MNA n.º 401407)



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

	QUINTA NOVA VINHAS VELHAS (MNA n.º 577321)  (MNA n.º 584014) QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO TERROIR BLEND (MNA n.º 584015)  (MNA n.º 612645)
--	---

Em ambos os sinais há uma identidade parcial a nível nominativo na medida em que têm em comum os vocábulos «Quinta» e «Nova».

Não se trata, porém, de uma similitude em elevado grau, na medida em que a interposição do vocábulo «Casa» entre «Quinta» e «Nova» confere uma impressão global distinta aos sinais, permitindo à marca registanda guardar suficiente distância relativamente às marcas prioritárias. Não será, de resto, despiendo lembrar que se tratam de vocábulos muito comuns no léxico associado a quintas, solares ou casas, em que frequentemente se distinguem propriedades ou segmentos de propriedades através da mera associação de adjetivos como «novo» ou «velho», pelo que não poderá aplicar-se na análise do risco de confusão ou associação um critério demasiado rígido (como se refere no Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 18 de maio de 2022, *“No caso de sinais que possuam capacidade distintiva residual, ou mínima, que lhes permite beneficiar do registo – as marcas fracas – constituídas quase exclusivamente por elementos de uso comum ou vulgarizado, “o juízo sobre a confundibilidade deverá ser menos severo, já que a comparação com outras marcas deverá limitar-se à parte que seja original”* – in www.dgsi.pt).

Existem, pois, elementos diferenciadores suficientemente relevantes que tornam os sinais distintos e insuscetíveis de confusão.

Por outro lado, e como se refere na decisão recorrida, outros direitos, registados a favor de outras entidades, encontram-se em vigor e coexistem pacificamente com os registos invocados pela

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

oponente, designadamente a marca nacional n.º 481794 “QUINTA DA TAPADA NOVA”, protegida para a classe 29ª; e a marca nacional n.º 385729 “QUINTA DA HORTA NOVA”, protegida na classe 29ª.

Por tudo o exposto, concluíamos não estarem preenchidos os requisitos cumulativos do conceito jurídico de imitação ou de usurpação, previstos no artigo 238.º, n.º 1, do CPI, relativamente à marca impugnada e consequentemente não têm aplicação os artigos 232.º, n.º 1, alínea b) e 260.º, n.º 1 do mesmo diploma, devendo, assim, julgar-se improcedente o recurso.

3.12. Alega, por último, a Recorrente que, dadas as objetivas semelhanças que existem entre as marcas em confronto, há possibilidade de prática de atos de concorrência desleal.

Ficaram expostas supra as razões que nos levam a concluir que os sinais em questão não são suscetíveis de criar risco de confusão. E não resultaram provados outros suscetíveis de conduzi-los à recusa do registo com fundamento na al. h), do n.º 1, do art. 232.º do Código da Propriedade Industrial (O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção).

Face ao exposto, deverá o recurso ser julgado improcedente, mantendo-se a decisão impugnada.

IV. DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se julga improcedente o recurso apresentado, e, em consequência, mantém-se o despacho recorrido, que concedeu o registo da marca nacional n.º com o sinal:

QUINTA CASA NOVA

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da ação: €30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Notifique.

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt**Recurso de Propriedade Industrial**

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa, 11.04.2023

(férias judiciais de 02.04.2023

a 10.04.2023).

PATENTES DE INVENÇÃO

Concessões - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>117210</u>	2021.04.30	2023.07.26	COLQUÍMICA-INDÚSTRIA NACIONAL DE COLAS, S.A.	PT	A61L 15/56 (2006.01)	nos termos do nº 1 do artigo 72.º do código da propriedade industrial, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3311775	2009.06.19	2023.07.24	EDWARDS LIFESCIENCES CORPORATION	US	A61F 2/24 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3344753	2016.09.05	2023.07.20	ECOLE POLYTECHNIQUE FÃ©DÃ©RALE DE LAUSANNE	CH	C12N 5/00 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3514981	2018.11.15	2023.07.25	GUANGDONG OPPO MOBILE TELECOMMUNICATIONS CORP., LTD	CN	H04B 7/06 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3562810	2018.04.12	2023.07.25	ITALFARMACO SPA	IT	C07D 249/12 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3696219	2018.09.28	2023.07.24	SEKISUI CHEMICAL CO., LTD.	JP	C08J 9/32 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3760190	2020.04.29	2023.07.25	ALVOGEN, INC.	US	A61K 9/20 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3851130	2020.11.06	2023.07.25	GCS CO., LTD.	KR	A61L 27/26 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3909506	2016.02.05	2023.07.25	F. HOFFMANN-LA ROCHE AG	CH	A61B 5/145 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
107423	2014.01.21	2023.07.21	RARI - CONSTRUÇÕES METÁLICAS, ENGENHARIA, PROJECTOS E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, S.A.	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1442760	2004.01.21	2023.07.21	CODMAN & SHURTLEFF, INC.	US	
1603418	2004.01.21	2023.07.21	SCHMALE-HOLDING GMBH & CO	DE	
1706257	2005.01.20	2023.07.20	GEOX S.P.A.	IT	
1714117	2005.01.20	2023.07.20	FORTISBC ENERGY INC.	CA	
1843794	2006.01.20	2023.07.20	OMYA INTERNATIONAL AG	CH	
2090492	2009.01.21	2023.07.21	DEUTSCHE BAHN AG	DE	
2260892	2004.01.21	2023.07.21	CODMAN & SHURTLEFF, INC.	US	
2263719	2004.01.21	2023.07.21	CODMAN & SHURTLEFF, INC.	US	
2389151	2010.01.20	2023.07.20	GENERATION PLUME	FR	
2389670	2010.01.20	2023.07.20	GUANGDONG OPPO MOBILE TELECOMMUNICATIONS CORPORATION, LTD.	CN	
2526177	2011.01.20	2023.07.20	RV LIZENZ AG	CH	
2668181	2012.01.20	2023.07.20	GB007, INC.	US	
2915695	2015.01.20	2023.07.20	JANE, S.A.	ES	
2947237	2013.01.21	2023.07.21	ALUMINIOS LA SERENA, S.A.	ES	
2950303	2014.01.21	2023.07.21	LLEVINAC, S.L.	ES	
3097055	2015.01.21	2023.07.21	ISB WATER	FR	
3196363	2016.01.20	2023.07.20	RWE RENEWABLES INTERNATIONAL GMBH	DE	
3216459	2011.01.21	2023.07.21	SANOFI	FR	
3247256	2016.01.20	2023.07.20	GREEN C.TECH LTD	IL	
3247327	2016.01.20	2023.07.20	BAYER OY	FI	
3402351	2017.01.20	2023.07.20	OPTIPRO CORP LTD.	GB	
3528829	2017.10.20	2023.07.20	ALGIPHARMA AS	NO	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1525320	2003.07.21	2023.07.21	LONZA BIOLOGICS PLC	GB	
1534480	2003.07.21	2023.07.21	KEBONY AS	NO	
1575416	2003.07.21	2023.07.21	BETH ISRAEL DEACONESS MEDICAL CENTER	US	
2305301	2003.07.21	2023.07.21	BETH ISRAEL DEACONESS MEDICAL CENTER	US	
2308507	2003.07.21	2023.07.21	BETH ISRAEL DEACONESS MEDICAL CENTER	US	

Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
1973549	2007.01.08	2023.07.27	VIFOR (INTERNATIONAL) AG	CH	A61K 31/715 (2016.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2023/06/23
3002289	2003.08.22	2023.07.27	ILLUMINA CAMBRIDGE LIMITED	GB	C07H 19/06 (2017.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2023/06/23
3308762	2014.07.22	2023.07.27	NOVOLUTO GMBH	DE	A61H 19/00 (2019.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2023/06/23
3587433	2003.08.22	2023.07.27	ILLUMINA CAMBRIDGE LIMITED	GB	C07H 19/10 (2019.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2023/06/23

Averbamentos - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Licenças de exploração**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Nome do concessionário	País resid.	Observações
103955	2023.07.25	SOTKON SP, S.L.U.	ES	SOTKON PORTUGAL SISTEMAS DE RESÍDUOS S.A.	PT	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA.

Renúncia - Patente europeia - MA4A

Processo	Início de vigência	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
3260469	2016.02.19	2023.07.21	KISSEI PHARMACEUTICAL CO., LTD.	JP	

Exames nacionais requeridos - Patente internacional

Processo	Data do requerimento de exame	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Referências OMPI		Observações
					Número do pedido	Data do pedido	
2022157451	2023.07.17	IDILINK	FR	G06Q 10/04 (2023.01)	FR/2022050101	2022.01.19	

MODELOS DE UTILIDADE**Concessões - FG4K**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>12086</u>	2021.09.28	2023.07.26	PEDRO MIGUEL DA SILVA FERREIRA	PT	A63C 11/08 (2006.01)	concedido de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 132.º do código da propriedade industrial.
<u>12181</u>	2022.10.07	2023.07.26	ZPUE S.A.	PL	H01H 33/04 (2006.01)	

Caducidades por limite de vigência - MM3K

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
10940	2013.07.21	2023.07.21	LUÍS ALBERTO DOS SANTOS PERCHEIRO	PT	

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **6924** (12) **Y**
 (22) 2023.07.19
 (30)
 (71) **PT JOANA ESPERANÇA REIS DUARTE**
 (72) **JOANA ESPERANÇA REIS DUARTE**
 (51) **LOC (10) CL. 32-01**
 (54) **SÍMBOLOS GRÁFICOS; DESIGNS**
GRÁFICOS [BIDIMENSIONAIS]
 (28) 2
 (57) (55)

PRODUTO 1: TRATAM-SE DE ILUSTRAÇÕES DOS SIGNOS DO ZODÍACO . PRODUTO 2: TRATA-SE DE UMA SEQUÊNCIA DE ILUSTRAÇÕES SOBRE O NASCIMENTO E VIDA HUMANA.



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 2.1



Figura 2.2

Averbamentos - PD1Y, PD3Y, PC1Y, PC3Y**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
6747	2023.07.26	COMPANHIA UNIÃO DOS VINHOS DO PORTO E DA MADEIRA, LIMITADA	PT	GRAN CRUZ PORTO - SOCIEDADE COMERCIAL DE VINHOS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.

MODELOS INDUSTRIAIS

Caducidades por limite de vigência - MM3L

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
28593	1998.07.21	2023.07.21	DART INDUSTRIES INC.	US	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **708380** **MNA**
 (220) 2023.07.10
 (300)
 (730) **PT SANTIAGO & SANTIAGO, S.A.**
 (511) 29 LEITE; PRODUTOS LÁCTEOS; QUEIJO.
 (591) VERDE, BRANCO; AZUL; CASTANHO.
 (540)



(531) 6.7.25

MESMOS; ARROZ; TAPIOCA; SAGÚ; FARINHAS ALIMENTARES; FARINHA; PRODUTOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS PARA CONSUMO HUMANO; PÃO; PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAIS; GELADOS [SORVETES]; AÇÚCAR; MEL; XAROPES E MELAÇOS; LEVEDURA; FERMENTO EM PÓ; SAL; MOSTARDA; VINAGRES; MOLHOS; TEMPEROS; ESPECIARIAS; GELADOS ALIMENTARES.

31 FRUTOS NÃO PROCESSADOS; FRUTA FRESCA; GRÃOS [CEREAIS]; PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS HORTÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS FLORESTAIS EM ESTADO BRUTO; SALADAS DE VERDURAS; FRUTOS SECOS FRESCOS; LEGUMES E VEGETAIS FRESCOS; ERVAS AROMÁTICAS FRESCAS; LEGUMINOSAS FRESCAS; PLANTAS NATURAIS; FLORES.

32 CERVEJA; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS; BEBIDAS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICAS; SUMOS; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS.

(591) Verde e branco

(540)



(531) 2.9.10 ; 26.99.22

(210) **708381** **MNA**
 (220) 2023.07.10
 (300)
 (730) **ES ÑAMING, S.L.**
 (511) 29 IOGURTES; SALADAS PREPARADAS; REFEIÇÕES DE CARNE PRÉ-CONFEIONADAS; PRATOS DE PEIXE; CARNES; PEIXE, NÃO VIVO; EXTRATOS DE CARNE; LEGUMES CONGELADOS; VERDURAS EM CONSERVA; LEGUMES PROCESSADOS; LEGUMES SECOS; LEGUMES TRANSFORMADOS; LEGUMES COZIDOS; VEGETAIS COZIDOS; FRUTA EM CONSERVA; FRUTOS COZINHADOS; FRUTOS CONGELADOS; FRUTOS SECOS; DOCES [GELEIAS]; OVOS; LEITE; PRODUTOS LÁCTEOS; SUBSTITUTOS DO LEITE; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES.
 30 SNACKS; SANDUICHES; SALADA DE ARROZ; SALADA DE MASSA; PRATOS DE MASSA ALIMENTAR; PRATOS PREPARADOS DE ARROZ; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS

(210) **708384** **MNA**
 (220) 2023.07.10
 (300)
 (730) **PT UNIVERSIDADE DE ÉVORA**

(511) 41 SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO.

(591)

(540)



(531) 26.99.22

(210) 708385

MNA

(220) 2023.07.10

(300)

(730) PT UNIVERSIDADE DE ÉVORA

(511) 41 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; SEMINÁRIOS.

(591)

(540)

**SEI MARKETING - SEMINÁRIO
DE EMPREENDEDORISMO
INOVAÇÃO E MARKETING**

(210) 708422

MNA

(220) 2023.07.10

(300)

(730) PT TIME 2 CHI TERAPIAS E FORMAÇÃO
UNIP LDA

(511) 41 FORMAÇÃO EM SAÚDE; ENSINO DE ACUPUNTURA.

44 CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CENTROS DE SAÚDE; ACUPUNTURA; SERVIÇOS DE TERAPIA.

(591) VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, CINZENTO E PRETO.

(540)



(531) 1.15.23 ; 26.1.3

(210) 708436

MNA

(220) 2023.07.11

(300)

(730) PT MCMKT BRANDS, LDA.

(511) 08 BOMBAS DE AR ACIONADAS MANUALMENTE PARA USO NO CAMPISMO.

09 MÁSCARAS DE MERGULHO; MASCARAS FACIAIS DE MERGULHO; FATOS EXOTÉRMICOS PARA A PRÁTICA DE DESPORTOS AQUÁTICOS; ÓCULOS DE NATAÇÃO; MOLAS DE NARIZ PARA NATAÇÃO; ÓCULOS; ÓCULOS DE SOL; ÓCULOS DE SOL POLARIZADOS; RELÓGIOS INTELIGENTES; BRACELETES DE RELÓGIOS QUE COMUNICAM DADOS PARA SMARTPHONES; CAPACETES PARA SKATEBOARD; CAPACETES DE PROTEÇÃO; CAPACETES DE CICLISMO; CAPACETES DE PROTEÇÃO PARA DESPORTO.

10 TAMPÕES PARA PROTEÇÃO DE OUVIDOS; TAMPÕES PARA OUVIDOS PARA NATAÇÃO; PALMILHAS ORTOPÉDICAS; PULSÓMETROS; ROLOS DE ESPUMA PARA MASSAGENS; ROLO DE MASSAGEM; BOLAS DE MASSAGEM; INSTRUMENTOS DE MASSAGEM MANUAL.

11 LANTERNAS, LANTERNAS RECARREGÁVEIS; LANTERNAS ELÉTRICAS; LANTERNAS PORTÁTEIS; LANTERNAS DE LED; LANTERNAS DE CABEÇA; LANTERNA DE BOLSO, ELÉTRICAS.

12 BARCOS INSUFLÁVEIS; TROTINETES (VEÍCULOS); SKATES MOTORIZADOS; BICICLETAS; BICICLETAS SEM PEDAIS (BALANCE BIKES); TRICICLOS; BICICLETAS ELÉTRICAS; BICICLETAS DOBRÁVEIS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS.

14 RELÓGIOS; RELÓGIOS DESPORTIVOS; RELÓGIOS DIGITAIS; PULSEIRAS PARA RELÓGIOS.

18 BOLSAS DE TRAZER À CINTURA; COURO E IMITAÇÃO DE COURO; MALAS DE VIAGEM; MALAS DE MÃO; MALAS COM RODAS; SACOS; MOCHILAS; CARTEIRAS (MARROQUINARIA); MALETAS DE VIAGENS.

20 COLCHÕES; COLCHÕES INSUFLÁVEIS (COLCHÕES DE AR); COLCHÕES DE CAMPISMO; COLCHÕES VENDIDOS COM BOMBA DE AR; BANCOS; BANCOS PORTÁTEIS (MOBILIÁRIO); BANCOS DE CAMPISMO; BANCOS DESDOBRÁVEIS; CADEIRAS; CADEIRA OXFORD; MESAS; MESAS DE CAMPISMO; ALMOFADAS INSUFLÁVEIS.

21 GARRAFAS TÉRMICAS; GARRAFAS PARA DESPORTO (VAZIAS).

22 TENDAS; TENDAS DE CAMPISMO; TENDAS FEITAS DE MATERIAL TÊXTIL; TENDAS INSUFLÁVEIS PARA MONTANHISMO E CAMPISMO; SACOS DE MATÉRIAS TÊXTEIS PARA O ARMAZENAMENTO DE TENDAS; REDES, TENDAS; TOLDOS.

24 TOALHAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; TOALHAS EM MICROFIBRA; TAPETES DE IOGA; SACOS-CAMA.

25 TOUCAS DE NATAÇÃO; CHINELOS DE NATAÇÃO; MEIAS; PALMILHAS; PALMILHAS PARA CALÇADO; VESTUÁRIO; VESTUÁRIO DESPORTIVO; CALÇADO; CHAPELARIA.

28 PRANCHAS DE SURF; CAPAS PARA PRANCHAS DE SURF; CORREIAS PARA PRANCHAS DE SURF; QUILHAS PARA PRANCHAS DE SURF; PRANCHAS DE PADDLE; PRANCHAS DE BODYBOARD; CORREIAS PARA PRANCHAS DE BODY BOARD; CAPAS AJUSTÁVEIS PARA PRANCHAS DE BODYBOARD; FATOS DE NEOPRENE PARA SURF; RAQUETES; RAQUETES DE PADDLE; FITAS PARA PUNHOS DE RAQUETES; CAPAS MOLDADAS PARA RAQUETES DE PADDLE; ESTOJOS PARA RAQUETES; BOLAS DE PÁDEL; SACOS ESPECIALMENTE CONCEBIDOS PARA EQUIPAMENTO DE DESPORTO; BOLAS TONIFICADORAS PARA PILATES; ANÉIS PARA FORTALECER A FORÇA DE PRENSÃO DAS MÃOS; BANDA ELÁSTICA (DESPORTO); BARRAS DE EXERCÍCIO; BARRAS DE ELEVAÇÃO PARA

PORTAS; CORDAS PARA SALTAR; FITA ELÁSTICA (DESPORTO); HALTERES; BARRAS DE HALTERES; DISCOS DE PESO PARA HALTERES; SKATES; RODAS PARA SKATES; PATINS EM LINHA; PATINS DE RODAS; PATINS COM RODAS; COTOVELEIRAS (ARTIGOS DE DESPORTO); COTOVELEIRAS DE PROTEÇÃO PARA PATINAGEM; COTOVELEIRAS PARA A PRÁTICA DE SKATE; JOELHEIRAS (ARTIGOS E DESPORTO); JOELHEIRAS DE PROTEÇÃO PARA PATINAGEM; JOELHEIRAS PROTETORAS PARA USAR NA PRÁTICA DE SKATE.

(591)
(540)



(531) 5.1.16 ; 27.5.25

- (511) 35 GESTÃO DE EMPRESAS; GESTÃO DE EMPRESAS PARA TERCEIROS; CONSULTADORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; CONTABILIDADE; CONTABILIDADE DE GESTÃO.
- 36 GESTÃO FINANCEIRA DE EMPRESAS; ASSESSORIA FISCAL (SEM RELAÇÃO COM CONTABILIDADE); SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS A SOCIEDADES (PARCERIAS); SERVIÇOS DE SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL; PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS INTERNACIONAIS.

(591)
(540)



(531) 3.7.98

- (210) **708451** MNA
(220) 2023.07.10
(300)
(730) **PT JORGE LUIZ DE ARAUJO PEREIRA**
(511) 41 SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM DESENVOLVIMENTO RELIGIOSO.

(591)
(540)



(531) 1.15.5 ; 20.7.2 ; 26.1.16 ; 26.1.21

- (210) **708455** MNA
(220) 2023.07.10
(300)
(730) **PT SEGREDOS DO CÔA, LDA**
(511) 29 ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS; AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITONA PROCESSADA; AZEITONAS [PREPARADAS]; AZEITONAS RECHEADAS; AZEITONAS SECAS; AZEITONAS COZINHADAS; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE VIRGEM EXTRA; PASTA DE AZEITONA; AZEITONAS EM CONSERVA; AMÊNDOAS MOÍDAS; AMÊNDOAS PROCESSADAS; GELEIA DE AMÊNDOA; MANTEIGA DE AMÊNDOA; COMPOTAS; COMPOTAS [GELEIAS]; COMPOTA DE MAÇÃ; COMPOTA DE FRUTA; COMPOTA DE MORANGO; COMPOTA DE FRAMBOESA; COMPOTA DE UVA DO MONTE [COMPOTA DE ARANDO]; COMPOTA DE GENGIBRE [GELEIA DE GENGIBRE]; GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR; FIGOS SECOS; PASSAS [UVAS]; UVAS DE CORINTO; FOLHAS DE UVA PROCESSADAS; UVA-PASSA EM INFUSÃO; ÓLEO DE GRAINHA DE UVA; AMÊNDOAS PREPARADAS; AZEITONAS RECHEADAS COM AMÊNDOAS; LEITE DE AMÊNDOAS PARA USO CULINÁRIO; AZEITONAS RECHEADAS COM PIMENTÃO VERMELHO E AMÊNDOAS; AZEITONAS TRANSFORMADAS ENLATADAS; PURÉ DE AZEITONAS; PURÉ DE AZEITONA TRANSFORMADO; AZEITONAS RECHEADAS COM QUEIJO; AZEITONAS RECHEADAS COM PIMENTOS VERMELHOS; AZEITONAS RECHEADAS COM PESTO EM ÓLEO DE GIRASSOL; TAPENADE [PRATO TÍPICO PROVENÇAL À BASE DE PASTA DE AZEITONA]; PEIXE EM AZEITE; AZEITE PARA A

- (210) **708454** MNA
(220) 2023.07.10
(300)
(730) **PT QUANTUM LEAP, UNIPessoal LDA**

- ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO.
- 31 PÊS DE VINHA; AZEITONAS FRESCAS; AZEITONAS CRUAS; AZEITONAS NÃO PROCESSADAS; AMÊNDOAS [FRUTOS]; FIGOS FRESCOS; UVAS FRESCAS; UVAS PARA VINHO FRESCAS.
- 33 VINHO; VINHOS; VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHO DE AMEIXA; VINHO DE UVAS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE APERITIVO; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DE FRUTA; VINHOS SEM GÁS; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA.

(591)

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.99.1

(210) **708457** **MNA**

(220) 2023.07.10

(300)

(730) **BR VIAPREVSEG FRANCHISING LTDA**

- (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE EMPRESAS NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE GESTÃO; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS NA ÁREA DO FRANCHISING; FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM OPERAÇÕES DE FRANQUIA; FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; GESTÃO DE EMPRESAS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL NA EXPLORAÇÃO DE FRANQUIAS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL NO ESTABELECIMENTO DE FRANQUIAS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA GESTÃO COMERCIAL NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISE; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS FRANCHISADOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE NEGÓCIOS RELACIONADA COM O ESTABELECIMENTO DE NEGÓCIOS DE FRANQUIAS; SERVIÇOS DE FRANCHISING RELACIONADOS COM CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO E CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS PRESTADOS POR UM FRANCHISADOR,

- NOMEADAMENTE ASSISTÊNCIA NA GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS; SERVIÇOS DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADOS COM FRANCHISING; PROMOÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS POR CONTA DE OUTREM; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A REFERÊNCIAS PARA AGENTES DE SEGUROS; PROMOÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E DE SEGUROS, EM NOME DE TERCEIROS.
- 36 SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; SEGUROS; SERVIÇOS DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS; ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA DE PENSÕES; FORNECIMENTO DE PLANOS DE PENSÕES; GESTÃO DE PLANOS DE PENSÕES; GESTÃO FINANCEIRA DE PENSÕES; GESTÃO FINANCEIRA DE PLANOS DE PENSÕES PARA EMPREGADOS; SERVIÇOS DE FUNDO DE PREVIDÊNCIA; SERVIÇOS DE FUNDOS DE PREVIDÊNCIA; GARANTIAS DE SEGUROS; SEGUROS CONTRA ACIDENTES; ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS; ACIDENTES (SEGURO CONTRA -); SEGURO DE VIDA; SEGURO DE SAÚDE; SEGUROS DE VIDA; CONSULTADORIA EM SEGUROS; INFORMAÇÃO SOBRE SEGUROS; INFORMAÇÕES EM SEGUROS; ORGANIZAÇÃO DE SEGUROS; SEGUROS DE VIAGEM; AGÊNCIAS DE SEGUROS; SUB-ROGAÇÃO DE SEGUROS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM SEGUROS; SEGUROS DE SAÚDE PRIVADOS; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SEGURO; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE VIDA; SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIDA; SERVIÇOS DE SEGUROS DE HABITAÇÃO; CONSULTORIA EM SEGUROS DE VIDA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SEGUROS; INFORMAÇÃO E CONSULTADORIA EM SEGUROS; SERVIÇOS DE CORRETAGEM DE SEGUROS; SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; ESTUDOS EM MATÉRIA DE SEGUROS; AGÊNCIAS DE SEGUROS DE VIDA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGUROS; ASSESSORIA EM MATÉRIA DE SEGUROS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE SEGUROS; AVALIAÇÕES FINANCEIRAS [SEGUROS, BANCOS, IMOBILIÁRIAS]; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM SEGUROS; AVALIAÇÕES FINANCEIRAS [SEGUROS, BANCOS, IMOBILIÁRIO]; ORGANIZAÇÃO DE SEGUROS DE VIDA; SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SEGUROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIAGEM; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE SAÚDE; CORRETAGEM DE SEGUROS DE SINISTROS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM VEÍCULOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM SEGUROS DE VIDA; SEGUROS PARA RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS; SERVIÇOS PARA A SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM SEGUROS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM SEGUROS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO SEGURO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIDA; FORNECIMENTO DE COTAÇÕES DE PRÊMIOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE CORRETAGEM EM MATÉRIA DE SEGUROS; SERVIÇOS DE CORRETAGEM DE SEGUROS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE SEGUROS; AGÊNCIA DE

SEGUROS E SERVIÇOS DE CORRETAGEM; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM FUNDOS DE PENSÕES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM CONTRATOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS; CONSULTADORIA E INFORMAÇÃO NO QUE RESPEITA A SEGUROS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO RELACIONADOS COM SEGUROS DE VIDA; CONSULTADORIA FINANCEIRA E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGUROS; CORRETAGEM DE SEGUROS QUE NÃO SEJAM DE VIDA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS DE VIDA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CORRETAGEM DE SEGUROS DE VIDA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS DE CASA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE CORRETAGEM DE SEGUROS; SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMÓVEL; SEGUROS RELACIONADOS COM PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE SEGUROS IMOBILIÁRIOS.

- 45 SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM INDEMNIZAÇÕES DE SEGUROS SOCIAIS; SERVIÇOS JURÍDICOS; ACONSELHAMENTO JURÍDICO RELATIVO A FRANCHISING; SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM SERVIÇOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM ASSUNTOS JURÍDICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ASSUNTOS JURÍDICOS; LICENCIAMENTO DE CONCEITOS DE FRANCHISING [SERVIÇOS JURÍDICOS]; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM A CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM OS ASPECTOS JURÍDICOS DE FRANCHISING; CONSULTADORIA JURÍDICA; INVESTIGAÇÃO JURÍDICA; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO JURÍDICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA; SERVIÇOS DE PESQUISA JURÍDICA; INVESTIGAÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA; ACONSELHAMENTO E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA; SERVIÇOS DE OBSERVAÇÃO JURÍDICA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES JURÍDICAS; CONSULTADORIA JURÍDICA PROFISSIONAL RELACIONADA COM FRANQUIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM MATÉRIA JURÍDICA; SERVIÇOS DE PESQUISA DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS; INVESTIGAÇÃO JURÍDICA NO DOMÍNIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA EM QUESTÕES JURÍDICAS; SERVIÇOS DE ADVOCACIA; SERVIÇOS DE ADVOCACIA LEGAL; SERVIÇOS DE ADVOCACIA (SERVIÇOS JURÍDICOS).

(591) Pantone 1585 CVC; Pantone 2747 C; RGB - R:242 G:104 B:54; RGB - R:52 G:61 B:119; CMYK - C:0 M:77 Y:100 K: 0; CMYK - C:100 M:93 Y:10 K:24

(540)



(531) 15.1.13

(210) **708465**

MNA

(220) 2023.07.10

(300)

(730) **PT MARGEM OFUSCANTE, LDA**

(511) 40 LABORATÓRIOS DENTÁRIOS.

(591) 2182 C

(540)



(531) 26.4.18 ; 27.99.4

(210) **708471**

MNA

(220) 2023.07.11

(300)

(730) **PT RENATA SOFIA VALADA DA SEARA DA SILVA PINTO**

(511) 35 SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS; ESTUDOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS; RELAÇÕES PÚBLICAS COM A IMPRENSA; GESTÃO DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES; CONSULTADORIA SOBRE ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A RELAÇÕES PÚBLICAS..

(591)

(540)



(531) 26.1.98

(210) **708472**

MNA

(220) 2023.07.11

(300)

(730) **PT QUALISÁ - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPessoal LDA.**

(511) 42 ARQUITETURA; CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR; SERVIÇOS DE CONSULTAS EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; GESTÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN PARA ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADOS COM ARQUITETURA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARQUITETURA DE HARDWARE; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARQUITETURA DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA PREPARAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÓNICOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN ASSISTIDO POR COMPUTADOR RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA RELACIONADOS COM A URBANIZAÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM ARQUITETURA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARQUITETURA NAS ÁREAS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE LOCAIS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM ARQUITETURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURAS.

(591) PANTONE BLACK C

(540)

AREA
ARQUITETOS

(531) 27.5.9 ; 27.5.25

(210) 708477 MNA
(220) 2023.07.11
(300)
(730) PT DANIEL DA COSTA

(511) 43 SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)

URBAN
SPOT

(531) 27.5.13

(210) 708479 MNA
(220) 2023.07.11
(300)
(730) PT JAIME DO ESPÍRITO SANTO
(511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.
(591) AZUL #041938; AMARELO #C8A73C
(540)



MACGYVER
REMODELAÇÕES E PINTURAS

(531) 2.1.8 ; 6.1.4 ; 9.1.7 ; 9.7.21

(210) 708484 MNA
(220) 2023.07.11
(300)
(730) PT AFINFORMATICA, CONSULTORIA E PROGRAMACAO INFORMATICA SOC UNIP LDA.
(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).
(591) VERDE; PRETO
(540)

AFInformatica®

(531) 27.5.9 ; 27.5.11 ; 27.5.17 ; 29.1.3 ; 29.1.8

(210) **708493** **MNA**

(220) 2023.07.11

(300)

(730) **PT PAULA TERESA MENDES ADRIANO MARTINS**

(511) 18 ESTOJOS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [COURO ARTIFICIAL]; ESTOJOS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [IMITAÇÃO DE COURO]; PASTAS EM COURO PARA DOCUMENTOS; PORTA-CARTÕES EM COURO; PORTA-CARTÕES EM IMITAÇÃO DE COURO; SACOS PARA PRODUTOS DE TOILETTE VENDIDOS VAZIOS; BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; BOLSAS; BOLSAS DE COSMÉTICOS; BOLSAS DE COURO; BOLSAS DE CINTURA; BOLSAS DE CINTO E DE CINTURA; BOLSAS DE LONA PARA AS COMPRAS; BOLSAS DE MALHAS; BOLSAS DE MAQUILHAGEM; BOLSAS DE MÃO DE SENHORA; BOLSAS DE MÃO DE SENHORA EM COURO; BOLSAS DE MÃO PARA HOMEM; BOLSAS DE MÃO PEQUENAS SEM ALÇAS; BOLSAS DE NOITE; BOLSAS DE PELE; BOLSAS DE SENHORA (CARTEIRAS DE MÃO); BOLSAS DE TRANSPORTE MULTIÚSOS; BOLSAS DE TRAZER À CINTURA; BOLSAS DE VIAGEM; BOLSAS E CARTEIRAS EM COURO; BOLSAS EM COURO; BOLSAS EM COURO PARA CARTÕES DE CRÉDITO; BOLSAS PARA CARTAS DE CONDUÇÃO; BOLSAS PARA CHAVES; BOLSAS PARA FATOS; BOLSAS PARA COSMÉTICOS [NÃO GUARNECIDAS]; BOLSAS PARA GUARDAR MAQUILHAGENS, CHAVES E ARTIGOS DE USO PESSOAL; BOLSAS PARA NECESSAIRES, NÃO EQUIPADAS; BOLSAS PEQUENAS PARA HOMEM; BOLSAS PORTA-BEBÉS; BOLSAS PORTA-MOEDAS EM METAIS PRECIOSOS; BOLSINHAS; CARTEIRAS DE PULSO; CARTEIRAS DE TORNOZELO; CARTEIRAS EM COURO; CARTEIRAS DE COURO; CARTEIRAS DE BOLSO; CARTEIRAS COM PORTA-CARTÕES; CARTEIRAS EM COURO PARA CARTÕES DE CRÉDITO; CARTEIRAS COM COMPARTIMENTOS PARA CARTÕES; CARTEIRAS [NÃO EM METAIS PRECIOSOS]; CARTEIRAS [MARROQUINARIA]; CARTEIRAS [MALAS DE MÃO]; CARTEIRA PORTA-CARTÕES; CARTEIRA PARA CARTÕES DE CRÉDITO EM IMITAÇÃO DE COURO; CARTEIRAS PARA CARTÕES; CARTEIRAS PARA CARTÕES DE CRÉDITO; CARTEIRAS PARA CHAVES; CARTEIRAS PARA NOTAS DE BANCO; CARTEIRAS PORTA FRALDAS; ESTOJOS DE BELEZA; ESTOJOS DE INSTRUMENTOS VAZIOS PARA MÉDICOS; ESTOJOS DE MAQUILHAGEM; ESTOJOS DE TOILETTE; ESTOJOS DE TOILETTE (NÃO GUARNECIDOS); ESTOJOS DE TRANSPORTE; ESTOJOS DE VIAGEM; ESTOJOS DE VIAGEM [MARROQUINARIA]; ESTOJOS DE VIAGEM EM COURO; ESTOJOS EM COURO; ESTOJOS EM COURO E PELE PARA CHAVES; ESTOJOS EM IMITAÇÕES DO COURO; ESTOJOS PARA ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ESTOJOS PARA CARTÕES DE VISITA; ESTOJOS PARA CHAVES; ESTOJOS PARA CHAVES [MARROQUINARIA]; ESTOJOS PARA CHAVES EM COURO; ESTOJOS PARA CHAVES, EM IMITAÇÕES DO COURO; ESTOJOS PARA COSMÉTICOS VENDIDOS VAZIOS; ESTOJOS PARA DOCUMENTOS; ESTOJOS PARA GUARDAR CHAVES; ESTOJOS PARA MAQUILHAGEM, SEM CONTEÚDO; MALAS [BAÚS]; MALAS DE EXECUTIVO (DOCUMENTOS); MALAS DE EXECUTIVOS; MALAS DE FIM DE SEMANA; MALAS DE MÃO; MALAS DE MÃO [PARA SENHORA]; BOLSAS E CARTEIRAS; MALAS DE MÃO PARA SENHORA EM IMITAÇÃO DE COURO; MALAS DE SENHORA PARA CERIMÓNIA; MALAS

DE SENHORA À MODA; MALAS DE SENHORA TIPO SACO; MALAS DE VIAGEM; MALAS DE VIAGEM (MARROQUINARIA); MALAS DE VIAGEM EM COURO; MALAS E MALETAS DE VIAGEM; MALAS PARA DOCUMENTOS; MALAS PARA USO EM VIAGEM; MALETAS DE VIAGEM [MARROQUINARIA]; MALETAS PARA DOCUMENTOS; MALETAS PARA DOCUMENTOS EM COURO; MALETAS PARA DOCUMENTOS EM IMITAÇÕES DE COURO; MALETAS PARA ROUPA DE DORMIR [NÉCESSAIRES]; MALETAS PEQUENAS; MALINHAS DE MÃO; MOCHILAS; MOCHILAS [COM DUAS ALÇAS]; MOCHILAS COM CORDÕES; MOCHILAS COM DUAS ALÇAS; MOCHILAS COM RODAS; MOCHILAS COM UMA ALÇA; MOCHILAS DE COSTAS; MOCHILAS DE OMBRO; MOCHILAS ESCOLARES; MOCHILAS ESCOLARES PARA CRIANÇAS; MOCHILAS PARA ARTIGOS DE USO DIÁRIO; MOCHILAS PARA AS COSTAS; MOCHILAS PARA CAMINHADAS; MOCHILAS PEQUENAS; MOCHILAS PORTA-BEBÉS; NÉCESSAIRES DE MAQUILHAGEM [VAZIOS]; ORGANIZADORES PARA MALAS; PASTA PARA DOCUMENTOS; PASTAS; PASTAS DOBRÁVEIS; PASTAS E MALETAS PARA DOCUMENTOS; PASTAS [MALETAS]; PASTAS [MARROQUINARIA]; PASTAS [MARROQUINARIA] [PORTA-DOCUMENTOS]; PASTAS [PRODUTOS EM COURO]; PASTAS EM COURO; PASTAS FEITAS DE COURO; PASTAS PARA DOCUMENTOS; PASTAS PARA ESTUDANTES; PASTAS PARA TRANSPORTAR DOCUMENTOS; POCHETES; POCHETES [CARTEIRAS DE MÃO]; POCHETES DE CERIMÓNIA; PORTA-BEBÉS; PORTA-CARTAS [PASTAS]; PORTA-CARTÕES [MARROQUINARIA]; PORTA-CARTÕES DE CRÉDITO EM COURO; PORTA-CARTÕES DE VISITA; PORTA-CARTÕES DE VISITA SOB A FORMA DE CARTEIRAS; PORTA-CHAVES; PORTA-CHAVES EM FORMA DE CARTEIRA; PORTA-CHAVES SOB A FORMA DE ESTOJOS; PORTA-DOCUMENTOS; PORTA-FATOS, PORTA-CAMISAS E PORTA-VESTIDOS; PORTA-MOEDAS DE COURO; PORTA-MOEDAS MULTIÚSOS; PORTA-MOEDAS PARA ATAR AOS PULSOS; PORTA-MOEDAS PEQUENOS; PORTA-MOEDAS, NÃO EM METAIS PRECIOSOS; PORTA-MÚSICA; SACOS; SACOS DE CINTURA; SACOS À TIRACOLO; SACOS DE COMPRAS EM COURO; SACOS DE COMPRAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; SACOS DE COMPRAS EM PELE; SACOS DE COMPRAS REUTILIZÁVEIS; SACOS DE COURO; SACOS DE DESPORTO; SACOS DE DESPORTO MULTIÚSOS; SACOS DE EQUIPAMENTO [COM FORMATO CILÍNDRICO]; SACOS DE EQUIPAMENTO PARA VIAGEM [COM FORMATO CILÍNDRICO]; SACOS DE FECHAR COM CORDÃO; SACOS DE FIM DE SEMANA; SACOS DE GINÁSTICA; SACOS DE LAZER; SACOS DE LONA; SACOS DE MAQUILHAGEM; SACOS DE MERCEARIA; SACOS DE MÃO; SACOS DE MÃO [PARA SENHORA] EM COURO; SACOS DE MÃO DE FORMA MALEÁVEL; SACOS DE PRAIA; SACOS DE PÔR À CINTURA; SACOS DE TIRACOLO; SACOS DE TOILETTE; SACOS DE TRABALHO; SACOS DE TRAZER A TIRACOLO; SACOS DE VIAGEM; SACOS DE VIAGEM EM COURO; SACOS DE VIAGEM EM IMITAÇÃO DE COURO; SACOS DE VIAGEM PARA AVIÃO; SACOS DE VIAGEM PARA SAPATOS; SACOS EM COURO; SACOS EM IMITAÇÃO DE COURO; SACOS EM PELE SINTÉTICA; SACOS FEITOS DE COURO; SACOS PARA CAMINHADAS; SACOS PARA CAMPISTAS; SACOS PARA COSMÉTICOS; SACOS PARA DESPORTO; SACOS PARA ESTUDANTES; SACOS PARA FRALDAS; SACOS PARA LIVROS; SACOS PARA MUDAS DE FRALDAS PARA BEBÉS; SACOS PARA VESTUÁRIO; SACOS PORTA-FATOS; SACOS TIPO MILITAR; SUPORTES EM COURO PARA CARTÕES DE CRÉDITO; TIRACOLAS DE COURO; COLEIRAS

PARA ANIMAIS; COLEIRAS PARA GATOS; COLEIRAS PARA CÃES; COLEIRAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

21 LANCHEIRAS; LANCHEIRAS ISOLANTES EM MATÉRIA TÊXTEIS; LANCHEIRAS FEITAS DE PLÁSTICO; RECIPIENTES TÉRMICOS PARA ALIMENTOS; RECIPIENTES TÉRMICOS; RECIPIENTES TÉRMICOS PARA BEBIDAS.

25 BABETES DE PANO; BABETES, SEM SER EM PAPEL; BABETES DE PLÁSTICO PARA BEBÉS; BABETES DE PANO PARA ADULTOS; BABETES PARA BEBÉS [NÃO EM PAPEL]; BABETES, COM MANGAS, SEM SER EM PAPEL; BABETES PARA BEBÉS, COM MANGAS, NÃO EM PAPEL; AVENTAIS; AVENTAIS DE PLÁSTICO; ENXOVAIS PARA BEBÉ.

(591) VERDE; AZUL

(540)



(531) 9.5.2 ; 26.1.16

(210) **708497**

(220) 2023.07.11

(300)

(730) PT **HILODI - HISTORIC LODGES &DISCOVERIES, S.A.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

41 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO PARA TURISTAS; EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; ENTRETENIMENTO RELACIONADO COM PROVAS DE VINHOS.

(591) magenta

(540)



(531) 26.11.13 ; 27.99.23 ; 29.1.11

(210) **708495**

(220) 2023.07.11

(300)

(730) PT **HILODI - HISTORIC LODGES &DISCOVERIES, S.A.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

41 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO PARA TURISTAS; EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; ENTRETENIMENTO RELACIONADO COM PROVAS DE VINHOS.

(591) magenta

(540)



(531) 26.11.13 ; 27.5.25 ; 27.99.23 ; 29.1.11

MNA

(210) **708500**

(220) 2023.07.11

(300)

(730) PT **HILODI - HISTORIC LODGES &DISCOVERIES, S.A.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

41 ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO PARA TURISTAS; EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; ENTRETENIMENTO RELACIONADO COM PROVAS DE VINHOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO.

(591) MAGENTA

(540)



(531) 26.1.18 ; 26.4.10 ; 27.5.25 ; 29.1.11

MNA

MNA

(210) **708502** MNA

(220) 2023.07.11

(300)

(730) **PT HILODI - HISTORIC LODGES
&DISCOVERIES, S.A.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 41 ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO PARA
 TURISTAS; EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM
 FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E
 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS
 COM FINS EDUCATIVOS; ENTRETENIMENTO
 RELACIONADO COM PROVAS DE VINHOS;
 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE
 PROVAS DE VINHOS COM FINS DE
 ENTRETENIMENTO.

(591) magenta

(540)



(531) 26.1.6 ; 27.5.25 ; 29.1.11

(210) **708505** MNA

(220) 2023.07.11

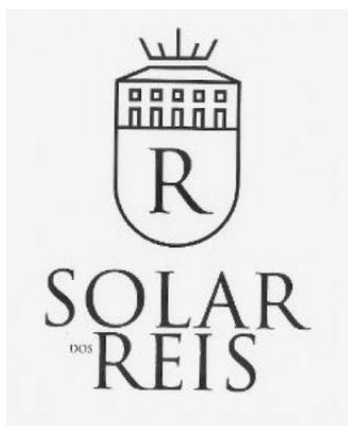
(300)

(730) **PT ROBERTO RODRIGUES REIS,
UNIPESSOAL, LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE
 PROMOÇÃO.
 43 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO
 E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO
 TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO
 TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
 ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE RESERVA
 DE QUARTOS; SERVIÇOS DE RESERVA PARA
 MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE
 RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS PARA
 RESERVA DE ALOJAMENTO DE FÉRIAS; SERVIÇOS
 PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO.

(591)

(540)



(531) 7.1.24 ; 24.1.11 ; 24.1.15 ; 24.1.18 ; 24.9.3 ; 27.5.25 ; 27.99.18

(210) **708520** MNA

(220) 2023.07.10

(300)

(730) **PT SEMURAL - SOCIEDADE DE
EMPREENHIMENTOS URBANOS, S.A.**

(511) 40 GESTÃO DE RESÍDUOS.

(591) R.41 G.47 B.45.

(540)

Semural waste & energy.

(531) 27.5.1

(210) **708523** MNA

(220) 2023.07.11

(300)

(730) **PT MARIA LUISA VENDA UNIPESSOAL
LDA**

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES DE
 LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO
 PESSOAL; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL;
 PRODUTOS DE TOILETTE.
 18 BENGALAS; GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS;
 CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL;
 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS
 BOLSAS DE TRANSPORTE.
 28 BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR;
 ALIMENTOS DE BRINCAR; ACESSÓRIOS DE
 VESTUÁRIO PARA BONECAS; ACESSÓRIOS PARA
 BONECAS.
 44 ACONSELHAMENTO EM FARMÁCIA; PREPARAÇÃO
 DE RECEITAS EM FARMÁCIAS; CUIDADOS DE
 HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS;
 CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES
 HUMANOS; CUIDADOS HIGIÊNICOS E DE BELEZA
 PARA PESSOAS; CUIDADOS PARA ANIMAIS;
 SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL
 E DE BELEZA PARA PESSOAS; ACONSELHAMENTO
 DIETÉTICO E NUTRICIONAL; ACONSELHAMENTO
 EM DIETA E NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO EM
 GENÉTICA; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE
 DIETAS; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE
 SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE;
 ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE
 HUMANA; ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA
 NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO SOBRE
 NUTRIÇÃO; AVALIAÇÃO DO CONTROLO DO PESO;
 CONSELHOS EM QUESTÕES DE NUTRIÇÃO;
 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO
 RELACIONADA COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E
 NUTRICIONAIS; GESTÃO DE SERVIÇOS DE
 CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE

INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NUTRIÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS FARMACÊUTICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL; CONSULTADORIA NUTRICIONAL; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; CUIDADOS DE SAÚDE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALEITAMENTO MATERNO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRIÇÃO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; SERVIÇOS DE MASSAGENS AOS PÉS; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE DIETAS PARA A REDUÇÃO DO PESO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DESABITUÇÃO DO TABACO; MASSAGENS.

(591)
(540)



(531) 1.15.21 ; 24.13.1 ; 24.15 ; 27.5.25

(210) **708544** **MNA**

(220) 2023.07.12

(300)

(730) **PT SURPRESA EFICAZ, LDA**

(511) 43 ASSESSORIA EM COZINHA; CONSELHOS SOBRE RECEITAS CULINÁRIAS; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS; BARES; BARES DE SAQUÉ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM MICROCERVEJEIRAS; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR

SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DECOMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SNACK-BARES; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; PIZZARIAS.

(591)
(540)

(531) 27.5.25

OTÖSHI

(210) **708545**

(220) 2023.07.12

(300)

(730) **PT JUZARTE FERREIRA CATARINO**

MNA

- (511) 07 MÁQUINAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS E RECICLAGEM.
 40 SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS [RECICLAGEM]; RECICLAGEM DE MINERAIS.
 (591)
 (540)

ERMP

COM PRESSÃO CONTENDO AGENTES ABRASIVOS; MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ENVOLVENDO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CORTE POR JATO DE ÁGUA.

- (591)
 (540)



- (531) 26.1.12 ; 26.11.12 ; 27.5.25

- (210) **708546** **MNA**
 (220) 2023.07.12
 (300)
 (730) PT **GAËL SHARON CAMARGO ROLIM RIBEIRO**

- (511) 37 SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE APARTAMENTOS; REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; REMODELAÇÃO DO INTERIOR DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRABALHOS DE REMODELAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADA COM A REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; REMODELAÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; ALUGUER DE ANDAIMES; ALUGUER DE ANDAIMES DE CONSTRUÇÃO, PLATAFORMAS DE TRABALHO E CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ELEVACÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE LIMPEZA; ALUGUER DE APARELHOS DE LIMPEZA ABRASIVA SUBAQUÁTICA; ALUGUER DE APARELHOS DE LIMPEZA ABRASIVOS; ALUGUER DE APARELHOS DE MISTURA DE BETÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE PERFURAÇÃO E DE MINERAÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS ELEVADORES PARA PESSOAS; ALUGUER DE APARELHOS PARA A CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS PARA LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; ALUGUER DE APARELHOS PARA LEVANTAR; ALUGUER DE APARELHOS PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÃO; ALUGUER DE ESCAVADORAS DE VALAS PILOTADAS; LEASING DE EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO; LEASING DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS EM REGIME DE SELF-SERVICE; REMODELAÇÃO DE ARMÁRIOS; SUPERVISÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS RURAIS; RESTAURO DE OBRAS ARQUITETÓNICAS; OBRAS DE ENGENHARIA PESADA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE OBRAS; DEMOLIÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE CONSTRUÇÃO COM ESTRUTURAS DE AÇO; ALUGUER DE MAQUINARIA PARA OBRAS EM ESTRADAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM TERRENOS RURAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM TERRENOS AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ENVOLVENDO A UTILIZAÇÃO DE JATOS DE ÁGUA

- (210) **708547** **MNA**
 (220) 2023.07.12
 (300)
 (730) PT **KELOCELL LDA**
 (511) 03 COSMÉTICOS.
 (591)
 (540)

KELOCELL PSORIS

- (210) **708550** **MNA**
 (220) 2023.07.12
 (300)
 (730) PT **SERAFIM DOMINGOS GOMES**
 (511) 25 VESTUÁRIO.
 (591)
 (540)

KEMWER

- (210) **708551** **MNA**
 (220) 2023.07.12
 (300)
 (730) PT **AFINFORMATICA, CONSULTORIA E PROGRAMACAO INFORMATICA SOC UNIP LDA.**
 (511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).
 (591) VERDE; PRETO
 (540)



- (531) 27.5.9 ; 27.5.11 ; 27.5.17 ; 29.1.3 ; 29.1.8

- (210) **708552** **MNA**
 (220) 2023.07.12
 (300)
 (730) PT **EUCLIGINA MASCARENHAS BARROS**

(511) 25 VESTUÁRIO.
42 SERVIÇOS DE DESIGN PARA VESTUÁRIO; DESIGN
DE ACESSÓRIOS DE MODA.

(591)
(540)

GINNA BARROS

(210) **708556** **MNA**
(220) 2023.07.12
(300)
(730) PT **POMPEU FERNANDO NOGUEIRA DA
SILVA**

(511) 06 FECHADURAS METÁLICAS; FECHADURAS DE
MOLA; CANHÕES DE FECHADURA METÁLICOS;
ESPELHOS DE FECHADURA METÁLICOS;
FECHADURAS COM TRANCA METÁLICAS;
CHAVES; PORTAS METÁLICAS DE SEGURANÇA;
FERRAGENS DE PORTAS; PORTAS METÁLICAS
BLINDADAS; PORTAS BLINDADAS METÁLICAS;
FECHOS METÁLICOS; MOLAS DE PORTAS, NÃO
ELÉTRICAS; COFRES ELETRÓNICOS; COFRES-
FORTES; COFRES METÁLICOS; COFRES,
ELETRÓNICOS; COFRES DE SEGURANÇA; COFRES
PARA ARMAS.
40 DUPLICAÇÃO DE CHAVES.

(591)
(540)

CHAVES SENHORA DA HORA

(210) **708561** **MNA**
(220) 2023.07.12
(300)
(730) PT **100 ML - PERFUMARIA, SOCIEDADE
UNIPESOAAL, LDA.**

(511) 03 PRODUTOS DE TOILETTE; ARTIGOS DE HIGIENE
PESSOAL; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL;
DIFUSORES DE FRAGRÂNCIAS DE PALITOS;
DIFUSORES DE AMBIENTE DE PALITOS;
COSMÉTICOS; COSMÉTICOS E PREPARAÇÕES
COSMÉTICAS; COSMÉTICOS PARA USO PESSOAL;
LOÇÕES PARA O CORPO PERFUMADAS
[PREPARAÇÕES DE TOILETTE]; LOÇÕES
PERFUMADAS [PRODUTOS DE TOILETTE]; ÓLEOS
DE TOILETTE; PERFUMARIA E FRAGRÂNCIAS.
04 VELAS PERFUMADAS.

(591)
(540)

ALGARVE 1434

(210) **708562** **MNA**
(220) 2023.07.12
(300)
(730) PT **E.M.M.A. ACTIVIDADES MUSICAIS,
UNIPESOAAL LDA.**
(511) 41 EDUCAÇÃO [ENSINO].

(591)
(540)

**CONSERVATÓRIO DE
MASSAMÁ E MONTE ABRAÃO**

(210) **708566** **MNA**
(220) 2023.07.12
(300)
(730) PT **PAULO DE JESUS ALVES CENICANTE**
(511) 09 ARTIGOS ÓTICOS.
(591)
(540)

**FÁBRICA DOS ÓCULOS DOS
AÇORES - ORIGINAL**

(210) **708567** **MNA**
(220) 2023.07.12
(300)
(730) PT **PAULO DE JESUS ALVES CENICANTE**
(511) 09 ARTIGOS ÓTICOS.
(591)
(540)

**FÁBRICA DOS ÓCULOS DA
MADEIRA - ORIGINAL**

(210) **708568** **MNA**
(220) 2023.07.12
(300)
(730) PT **PAULO DE JESUS ALVES CENICANTE**
(511) 09 ARTIGOS ÓTICOS.
(591)
(540)

**FÁBRICA DOS ÓCULOS DO
ALENTEJO - ORIGINAL**

(210) **708584** **MNA**
(220) 2023.07.13
(300)
(730) BRINSTITUTO DE ALBUQUERQUE
CURSOS E ASSESSORIA LTDA.
(511) 41 SERVIÇOS: FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA;
FORMAÇÃO INFORMATIZADA; COACHING
(FORMAÇÃO); FORMAÇÃO AVANÇADA;
FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO PRÁTICA
(DEMONSTRAÇÃO); WORKSHOPS DE FORMAÇÃO;

CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO); AÇÕES DE FORMAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; PUBLICAÇÕES DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS, CONGRESSOS.

(591)

(540)

NAPOLEON HILL MASTERMIND

(210) 708589

MNA

(220) 2023.07.13

(300)

(730) PT LAST2TICKET LDA

(511) 41 AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES PARA CONCERTOS; AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS E CULTURAIS; MARCAÇÃO DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS; RESERVAS PARA ESPETÁCULOS; RESERVA DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO; RESERVA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; RESERVA DE LUGARES PARA CONCERTOS; RESERVA DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS; RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; RESERVA DE LUGARES PARA EVENTOS RECREATIVOS; RESERVA DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS E RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE BILHETEIRA; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA TEATROS; SERVIÇOS DE BILHETEIRA PARA TEATRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; SERVIÇOS DE CONCERTOS MÚSICAIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE BILHETES PARA CONCERTOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE BILHETES PARA ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE BILHETES PARA TEATRO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE BILHETES DE TEATRO; SERVIÇO DE RESERVAS PARA ATIVIDADES DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE BILHETES PARA ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE BILHETEIRA VIA INTERNET PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS DE TEATRO; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE RESERVAS E EMISSÃO DE BILHETES PARA

EVENTOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE BILHETES RELACIONADOS COM EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES DE CONCERTOS E TEATRO; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA CONCERTOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS DE BILHETES DE CINEMA; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS RECREATIVOS E DE LAZER; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS.

42 ALOJAMENTO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS DE TRANSAÇÃO NA INTERNET; ALUGUER DE SOFTWARE E DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; ALUGUER DE PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; ALUGUER DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS; CONCEÇÃO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BASES DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS ELETRÔNICAS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE BASES DE DADOS; CONSTRUÇÃO DE UMA PLATAFORMA NA INTERNET PARA COMÉRCIO ELETRÔNICO; CONSULTORIA EM PROGRAMAS DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; DESIGN DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E DE SISTEMAS DE BASES DE DADOS; DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO TEMPORÁRIO A SOFTWARE NÃO DESCARREGÁVEL EM LINHA PARA GESTÃO DE DADOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE SOFTWARE EM LINHA, NÃO DESCARREGÁVEL E DE REGISTO ÚNICO; DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE, ON-LINE, NÃO PASSÍVEL DE DOWNLOAD PARA USO EM GESTÃO DE BASES DE DADOS; FORNECIMENTO DE SOFTWARE EM LINHA NÃO DESCARREGÁVEL; FORNECIMENTO DE SOFTWARE ON-LINE NÃO DESCARREGÁVEL PARA USO NA GESTÃO DA CADEIA DE ABASTECIMENTO; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A SOFTWARE NÃO DESCARREGÁVEL EM LINHA PARA GESTÃO DE INFORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A SOFTWARE DE GESTÃO NÃO PASSÍVEL DE DOWNLOAD; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A SOFTWARE NÃO PASSÍVEL DE DOWNLOAD PARA GESTÃO DE INVENTÁRIO; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A SOFTWARE ONLINE NÃO PASSÍVEL DE DOWNLOAD PARA GESTÃO DE BASES DE DADOS; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS E SERVIÇOS DE CÓPIAS DE SEGURANÇA (BACKUPS); FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A SOFTWARE NÃO DESCARREGÁVEL EM LINHA PARA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO DE BASES DE DADOS; OFERTA DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE SOFTWARE EM

LINHA NÃO DESCARREGÁVEL; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE BASES DE DADOS; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE INVENTÁRIO; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÔNICO; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES PARA A REGULAMENTAÇÃO DE DADOS ENTRE COMPRADORES E FORNECEDORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE UTILIZADORES MEDIANTE TECNOLOGIA DE INÍCIO DE SESSÃO ÚNICO PARA APLICAÇÕES DE SOFTWARE EM LINHA; SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE BASES DE DADOS; SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO PARA ARQUIVO DE BASES DE DADOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE SITES DE INTERNET E SOFTWARE COMO SERVIÇO E ALUGUER DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE UTILIZADORES PELO USO DE TECNOLOGIA PARA TRANSAÇÕES DE COMÉRCIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO SOBRE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).

(591)
(540)

LAST2TICKET

(210) **708592** MNA
(220) 2023.07.13
(300)
(730) ES **QUESERIA MENORQUINA, S.L.**
(511) 29 CARNE, PEIXE, AVES E CAÇA; EXTRATOS DE CARNE; FRUTOS E LEGUMES EM CONSERVA, SECOS E COZIDOS; GELEIAS, DOCES, COMPOTAS; OVOS; LEITE, QUEIJO, MANTEIGA, IOGURTE E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS; ÓLEOS E GORDURAS PARA A ALIMENTAÇÃO.

(591)
(540)

QUESERÍA MENORQUINA

(210) **708593** MNA
(220) 2023.07.13
(300)
(730) ES **QUESERIA MENORQUINA, S.L.**
(511) 29 CARNE, PEIXE, AVES E CAÇA; EXTRATOS DE CARNE; FRUTOS E LEGUMES EM CONSERVA, SECOS E COZIDOS; GELEIAS, DOCES, COMPOTAS; OVOS; LEITE, QUEIJO, MANTEIGA, IOGURTE E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS; ÓLEOS E GORDURAS PARA A ALIMENTAÇÃO.

(591)
(540)

QM

(210) **708594** MNA
(220) 2023.07.13
(300)
(730) PT **CASA SANTOS LIMA - COMPANHIA DAS VINHAS, S.A**
(511) 33 VINHOS; VINHOS ESPUMANTES; AGUARDENTES; BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCETO CERVEJAS).
(591)
(540)

ARIVAT BY SANTOS LIMA

(210) **708605** MNA
(220) 2023.07.11
(300)
(730) PT **ANDREIA SOFIA BARCELOS SOARES**
(511) 25 ROUPA DE DORMIR.
(591)
(540)

Safe Dreamers
Sleep bags

(531) 27.5.9 ; 27.5.17 ; 27.5.25

(210) **708607** MNA
(220) 2023.07.12
(300)
(730) PT **ACREON INVESTMENTS LDA**
(511) 14 ITENS DE JOALHARIA; JÓIAS; PRODUTOS DE JOALHARIA.
(591)
(540)

QUARTZ EVOLUTION

(210) **708608** MNA
(220) 2023.07.12
(300)
(730) PT **CARLOS ANTÓNIO JORDÃO SARMENTO RODRIGUEZ ALMEIDA**
(511) 43 RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA JAPONESA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES.

(591)
(540)

LIMAKAI

(210) **708610** **MNA**

(220) 2023.07.12

(300)

(730) **PT CORAL VISION EUROPA, S.A.**

(511) 09 REGISTOS MULTIMÉDIA; SUPORTES DE REGISTO DE SOM; FILMES DE VÍDEO.

38 DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PROGRAMAS DE TELEVISÃO (DIFUSÃO DE -); TELEVISÃO (DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE -).

41 PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS E PROGRAMAS TELEVISIVOS E RADIOFÓNICOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO PARA ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO PARA FINS EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS E FILMES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS TELEVISIVOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE VÍDEO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO POR TELEVISÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PRODUÇÕES DE TELEVISÃO; CONCURSOS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ÁUDIO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DA TELEVISÃO.

(591)
(540)

ALGUÉM TEM DE O FAZER

(210) **708613** **MNA**

(220) 2023.07.12

(300)

(730) **PT CORAL VISION EUROPA, S.A.**

(511) 09 REGISTOS MULTIMÉDIA; SUPORTES DE REGISTO DE SOM; FILMES DE VÍDEO.

38 DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PROGRAMAS DE TELEVISÃO (DIFUSÃO DE -); TELEVISÃO (DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE -).

41 PRODUÇÃO DE ÁUDIO; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS E PROGRAMAS TELEVISIVOS E RADIOFÓNICOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO PARA ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS

DE TELEVISÃO AO VIVO PARA FINS EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS E FILMES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS TELEVISIVOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE VÍDEO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO POR TELEVISÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PRODUÇÕES DE TELEVISÃO; CONCURSOS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; PREPARAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DA TELEVISÃO.

(591)
(540)

CRIMES DE SANGUE

(210) **708614** **MNA**

(220) 2023.07.12

(300)

(730) **PT MSCRUZ, S.A.**

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591)
(540)

BUS JEANS

(210) **708624** **MNA**

(220) 2023.07.12

(300)

(730) **PT MANUEL ALEXANDRE DA COSTA MARTINS**

PT JOANA ISABEL DA COSTA AURÉLIO

(511) 22 BOLSAS E SACOS PARA EMBALAGEM, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.
25 VESTUÁRIO.

(591)
(540)

TRAVALÍNGUATRAVA

(210) **708631** **MNA**

(220) 2023.07.13

(300)

(730) **PT NINFAS & GIGANTES, LDA.**

(511) 32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; CERVEJA E CERVEJA SEM ÁLCOOL; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); BEBIDAS

DESALCOOLIZADAS; PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; REFRIGERANTES; ÁGUAS; APERITIVOS SEM ÁLCOOL; BASES PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; BATIDOS [BEBIDAS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICAS]; BEBIDAS À BASE DE AMEIXA FUMADA; BEBIDAS À BASE DE ARROZ INTEGRAL, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE; ÁGUA; ÁGUA DE BÉTULA; ÁGUA DE CEVADA COM LARANJA; ÁGUA DE CEVADA COM LIMÃO; ÁGUA DE QUININO; ÁGUA DE ÁCER; ÁGUA GASOSA VITAMINADA [BEBIDAS]; BEBIDAS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA E SOJA; BEBIDAS COM ELEVADO TEOR DE HIDRATOS DE CARBONO; BEBIDAS DE ALOE VERA, SEM ÁLCOOL; BEBIDAS DE FRUTOS [SMOOTHIES]; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS COM GÁS; BEBIDAS DE GUARANÁ; BEBIDAS DE SORO DE LEITE; BEBIDAS DESPORTIVAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS; BEBIDAS À BASE DE AVEIA [NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE]; BEBIDAS À BASE DE FEIJÃO-MUNGO; BEBIDAS À BASE DE PROTEÍNAS; BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE LEGUMES VERDES; BEBIDAS GASEIFICADAS COM SABORES; BEBIDAS ENERGÉTICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS ENERGÉTICAS CONTENDO CAFEÍNA; BEBIDAS GASEIFICADAS CONGELADAS; BEBIDAS GELADAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS ISOTÓNICAS; BEBIDAS ISOTÓNICAS [NÃO PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CAFÉ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS DE FRUTAS SECAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS DE MALTE; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS À BASE DE MEL; BEBIDAS NUTRICIONALMENTE FORTIFICADAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS VEGETAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS REFORÇADAS COM VITAMINAS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS RICAS EM PROTEÍNAS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS COM ELETRÓLITOS; BEBIDAS PROTEINADAS PARA DESPORTISTAS; BEBIDAS QUE CONTÊM VITAMINAS; COCKTAILS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICOS; BEBIDAS SEM MALTE NÃO ALCOÓLICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS À BASE DE CERVEJA; COCKTAILS SEM ÁLCOOL; COCKTAILS À BASE DE CERVEJA SEM ÁLCOOL; DOUZHI (BEBIDA À BASE DE FEIJÃO FERMENTADO); GRANIZADOS PARCIALMENTE CONGELADOS; LICORES AMARGOS NÃO ALCOÓLICOS; LIMONADA DE LIMA; MISTURAS PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; PONCHE DE ARROZ SEM ÁLCOOL [SIKHYE]; PONCHE NÃO ALCOÓLICO DE CANELA COM DIÓSPIRO SECO [SUJEONGGWA]; PONCHES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; RAMUNE [BEBIDAS GASEIFICADAS JAPONESAS]; PONCHES SEM ÁLCOOL; REFRESCOS À BASE DE SUMOS DE FRUTAS [SHERBETS]; REFRIGERANTES COM AROMA DE CAFÉ; REFRIGERANTES NÃO GASEIFICADOS; REFRIGERANTES À BASE DE FRUTAS AROMATIZADAS COM CHÁ; SALSAPARRILHA; SIDRA SEM ÁLCOOL; SUMOS; SORVETES [BEBIDAS]; SORVETES EM FORMA DE BEBIDAS; SUMO DE MAÇÃ; SUMOS DE FRUTA; SUMOS DE FRUTAS [SUMOS DE FRUTOS]; VINHO SEM ÁLCOOL; VINHOS DESALCOOLIZADOS; VINHOS NÃO ALCOÓLICOS; VINHOS SEM ÁLCOOL; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA DE COCO (BEBIDA); ÁGUA DE NASCENTE; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA ENGARRAFADA; ÁGUA ENRIQUECIDA COM

MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUA GLACIAR; ÁGUA GASEIFICADA; ÁGUA MINERAL; ÁGUA MINERAL (NÃO MEDICINAL); ÁGUA MINERAL AROMATIZADA; ÁGUA MINERAL GASEIFICADA; ÁGUA NUTRICIONALMENTE FORTIFICADA; ÁGUA POTÁVEL; ÁGUA POTÁVEL COM VITAMINAS; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS DE MESA; ÁGUA POTÁVEL DESTILADA; ÁGUA POTÁVEL PURIFICADA; ÁGUA TÓNICA [BEBIDAS NÃO MEDICINAIS]; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS AROMATIZADAS COM FRUTA; ÁGUAS CARBONATADAS; ÁGUAS COM GÁS; ÁGUAS COM SABORES; ÁGUAS DE MESA; ÁGUAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS [BEBIDAS]; ÁGUAS GASEIFICADAS; ÁGUAS GASOSAS; ÁGUAS GASOSAS [SODAS]; BEBIDAS FUNCIONAIS À BASE DE ÁGUA; BEBIDAS À BASE DE ÁGUA CONTENDO EXTRATOS DE CHÁ; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASEIFICADAS; SODAS [ÁGUAS]; ÁGUAS LITINADAS; ÁGUAS LITINADAS; ÁGUAS MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS; ÁGUAS SEM GÁS; ALES; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DECERVEJA; BEBIDAS À BASE DE CERVEJA; CERVEJA; CERVEJA (ALE); CERVEJA BOCK; CERVEJA COM SABOR A CAFÉ; CERVEJA DE MALTE; CERVEJA DE TRIGO; CERVEJA LAGER; CERVEJA PALE ALE; CERVEJA PRETA [CERVEJA DE MALTE TORRADO]; CERVEJA SAZONAL; CERVEJA SEM ÁLCOOL; CERVEJA SEM GLÚTEN; CERVEJAS; CERVEJAS AROMATIZADAS; CERVEJAS ARTESANAIS; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; CERVEJAS ENRIQUECIDAS COM MINERAIS; IPA (CERVEJAS INDIANAS PALE ALE); COCKTAILS À BASE DE CERVEJA; KVAS; KVAS [BEBIDAS SEM ÁLCOOL]; LAGERS (CERVEJA DE LEVEDURA DE BAIXA FERMENTAÇÃO); LÚPULO CONGELADO PARA O FABRICO DE CERVEJA; MOSTO DE CERVEJA; MOSTO DE MALTE; PANACHÉ; PELLETS DE LÚPULO PARA O FABRICO DE CERVEJA; PORTER [CERVEJAS PRETAS]; SHANDY; STOUT; SUCEDÂNEOS DE CERVEJA; VINHO DE CEVADA [CERVEJA]; VINHO À BASE DE CEVADA [CERVEJA]; CONCENTRADOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO DE BEBIDAS PARA DESPORTISTAS; CONCENTRADOS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS DE FRUTA; CONCENTRADOS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS ENERGÉTICAS; CONCENTRADOS PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; CORDIAL DE SUMO DE LIMA; ESSÊNCIAS NÃO ALCOÓLICAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS [SEM SER NA FORMA DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; EXTRATOS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICOS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE FRUTOS SEM ÁLCOOL; EXTRATOS DE LÚPULO PARA O FABRICO DE CERVEJA; EXTRATOS DE LÚPULO PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE MOSTO NÃO FERMENTADO; EXTRATOS PARA PREPARAR BEBIDAS; MISTURAS PARA FAZER SORVETES (BEBIDAS); MISTURAS SECAS À BASE DE AMIDO PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; MOSTO DE UVAS; MOSTO EM CONSERVA, NÃO FERMENTADO; ORCHATA; PASTILHAS PARA BEBIDAS GASOSAS; PASTILHAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS; PÓS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; PÓS PARA BEBIDAS GASOSAS [EFERVESCENTES]; PÓS PARA FAZER REFRIGERANTES; PÓS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS COM ÁGUA DE COCO; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE FRUTAS; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS;

PREPARAÇÕES PARA DILUIR PARA FAZER BEBIDAS; REFRESCOS DE EXTRATOS DE FRUTAS [BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS]; SUMO DE LIMA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMO DE LIMÃO PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMOS CONCENTRADOS; SUMOS DE CONCENTRADO DE LARANJA; SUMOS DE CONCENTRADOS DE LIMÃO; XAROPE DE MALTE PARA BEBIDAS; XAROPE PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES DE GROSELHA PRETA; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES NÃO ALCÓOLICAS PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES PARA BEBIDAS; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; XAROPES PARA FAZER LIMONADA; XAROPES PARA FAZER REFRIGERANTES; XAROPES PARA LIMONADA; XAROPES PARA PREPARAR BEBIDAS COM SABOR A FRUTAS; XAROPES PARA PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS.

33 BEBIDAS ALCÓOLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; AGUARDENTE DE PÊRA; AMARGOS [LICORES]; ANIS; ANISETE; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCÓOLICO DESTILADO; BEBIDAS ALCÓOLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCÓOLICAS DESTILADAS À BASE DE CEREAIS; BEBIDAS ALCÓOLICAS EXCETO CERVEJA; BEBIDAS ALCÓOLICAS À BASE DE CANA DE AÇÚCAR; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCÓOLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; ÁLCOOL DE ARROZ; CIDRA; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; CIDRAS; COCKTAILS; CURAÇAU; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCÓOLICAS); GELATINAS ALCÓOLICAS; GEMADA ALCÓOLICA; HIDROMEL; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA; LICORES; LICORES ALCÓOLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES À BASE DE CAFÉ; VINHO; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; NIRA [BEBIDA ALCÓOLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; SAKÉ; SAQUÊ; SUCEDÂNEOS DO SAQUÊ; VINHOS; AMONTILLADO; BAGAS DE MYRICA GALE; BEBIDAS À BASE DE VINHO; MAKKOLI; VERMUTE; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMEIXA; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; ÁGUA-PÉ; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCÓOLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; CIDRA SECA; SIDRA DOCE; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ALCÓOLICAS FERMENTADAS; BAIJIU [BEBIDA ALCÓOLICA DESTILADA CHINESA]; ARAK; ARACA; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; AGUARDENTES; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTE (AKVAVIT); AGUARDENTE; ABSINTO; LICOR DE GINJA; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE CEVADA

DESCASCADA; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; KIRSCH; GIN; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ESPIRITUOSAS]; CONHAQUE [BRANDY]; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR TÔNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-ZAKE]; LICOR TÔNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR TÔNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICOR TÔNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICORES JAPONÊSES REGENERADOS [NAOSHU]; LICORES TÔNICOS AROMATIZADOS; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; RUM; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; RUM DE SUMO DE CANA-DE-AÇÚCAR; SHOCHU [AGUARDENTES]; SOJU; VODKA; WHISKY; WHISKY DE MISTURA; WHISKY DE MALTE; APERITIVOS ALCÓOLICOS AMARGOS; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCÓOLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; BEBIDAS ALCÓOLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCÓOLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCÓOLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCÓOLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCÓOLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS ALCÓOLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ALCÓOLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCÓOLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS À BASE DE VINHO, SUMO DE FRUTOS E ÁGUA GASEIFICADA; COCKTAILS ALCÓOLICOS PREPARADOS; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHE ALCÓOLICO; PONCHE DE RUM; PONCHES DE VINHO; SANGRIA; VINHOS DE APERITIVO.

(591)

(540)

LJUBOMIR MESTIÇO

(210) 708652

MNA

(220) 2023.07.11

(300)

(730) PT MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

(511) 41 APRESENTAÇÃO DE ÓPERAS; PRODUÇÃO DE ÓPERAS; REPRESENTAÇÕES DA ÓPERA DE PEKIN; ESPETÁCULOS MÚSICAIS; ENCENAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO VIVO; GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO VIVO; NÚMEROS MÚSICAIS FORNECIDOS EM LOCAIS DE ESPETÁCULOS; GESTÃO ARTÍSTICA DE SALAS DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO POR

GRUPOS MÚSICAIS; PLANEAMENTO DE PEÇAS DE TEATRO OU DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CÊNICOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS TELEVISIVOS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE COMÉDIA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS E FILMES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS RECREATIVOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM INSTRUMENTISTAS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM CANTORES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS E PROGRAMAS TELEVISIVOS E RADIOFÔNICOS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS E CANTORES; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; PRODUÇÃO MUSICAL; EDUCAÇÃO MUSICAL; REDAÇÃO MUSICAL; ENSINO DA MÚSICA; ENSINO DE MÚSICA; AULAS DE MÚSICA; INSTRUÇÃO DE MÚSICA; CONCERTOS DE MÚSICA; GRAVAÇÃO DE MÚSICA; PUBLICAÇÃO DE MÚSICA; ENCENAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ENCENAÇÃO DE PRODUÇÕES LIGEIRAS DE ENTRETENIMENTO; ENCENAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; SERVIÇOS DE TEATRO; PRODUÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ORGANIZAÇÃO DE PRODUÇÕES DE TEATRO; SERVIÇOS DE BILHETEIRA PARA TEATRO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE TEATRO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE BILHETES PARA TEATRO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE BILHETES DE TEATRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PRODUÇÕES DE TEATRO; ESPETÁCULOS DE TEATRO DE ANIMAÇÃO E REPRESENTADOS AO VIVO; ENTRETENIMENTO POR MEIOS DE ESPETÁCULOS DE PRODUÇÕES DE TEATRO.

(591)

(540)

FESTIVAL DE ÓPERA DE ÓBIDOS

(210) **708654** MNA

(220) 2023.07.11

(300)

(730) **PT BIOSOG, S.A.**

(511) 01 DETERGENTES PARA USO NA FABRICAÇÃO E INDÚSTRIA.

03 PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO PESSOAL.

(591)

(540)



(531) 27.5.1

(210) **708655**

MNA

(220) 2023.07.11

(300)

(730) **PT BIOSOG, S.A.**

(511) 01 ABRILHANTADORES QUÍMICOS PARA USO INDUSTRIAL; DETERGENTES PARA USO NA FABRICAÇÃO E INDÚSTRIA; PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO FABRICO DE CERAS PARA PAVIMENTOS; DESINCRUSTANTES.

03 DETERGENTES; DESENGORDURANTES PARA FINS DE LIMPEZA; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO PESSOAL; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; SABONETES.

05 DESINFETANTES E ANTISSEPTICOS; DESINFETANTES; PRODUTOS PARA DESODORIZAR E PURIFICAR O AR.

(591)

(540)



(531) 27.5.1

(210) **708656**

MNA

(220) 2023.07.11

(300)

(730) **PT BIOSOG, S.A.**

(511) 03 DETERGENTES; DESENGORDURANTES PARA FINS DE LIMPEZA; REMOVEDORES DE MANCHAS; LIMPA-VIDROS; DETERGENTES EM ESPUMA.

05 DESINFETANTES E ANTISSEPTICOS.

(591)

(540)



(531) 27.5.1

(210) **708662** **MNA**
(220) 2023.07.11
(300)
(730) **PT CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO**
(511) 35 ARQUIVO EMPRESARIAL.
(591)
(540)

CIDADE DOS ARQUIVOS

(210) **708666** **MNA**
(220) 2023.07.12
(300)
(730) **PT EXPERTDOMAIN UNIPessoal LDA**
(511) 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS.
43 SERVIÇOS DE BARES.
(591)
(540)

MEGAEVENTS.LIVE

(210) **708667** **MNA**
(220) 2023.07.12
(300)
(730) **PT RETRO PURPOSE LDA**
(511) 35 MARKETING.
41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS.
43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; BARES; CATERING.
(591) Preto; Branco
(540)

NUNCA

(531) 27.5.25

(210) **708675** **MNA**
(220) 2023.07.12
(300)
(730) **PT OMNIFISH, S.A.**
(511) 29 PEIXE; PEIXE PROCESSADO; PEIXE FUMADO; PEIXE ENLATADO; PEIXE SECO; PEIXE CONGELADO; PEIXE COZIDO; PEIXE ENGARRAFADO; PEIXE DESFIADO; BOLINHOS DE PEIXE; MOUSSES DE PEIXE; PEIXE COZINHADO CONGELADO; PASTÉIS DE PEIXE [PATÊS DE PEIXE]; PEIXE EM SALMOURA; PEIXE EM AZEITE; SOPA DE PEIXE; PRATOS DE PEIXE; CALDOS DE PEIXE; PEIXE,NÃO VIVO; PEIXE, NÃO VIVO; PASTAS DE PEIXE [PATÊS DE PEIXE]; PEIXE DE CONSERVA; PEIXE EM CONSERVA; CROQUETES DE PEIXE; SALSICHAS DE PEIXE; PEIXE EM LATA; POSTAS DE PEIXE; PEIXE EM ESCABECHE; FILETES DE PEIXE; GELEIAS DE PEIXE; EXTRATOS DE PEIXE; SUCEDÂNEOS DE PEIXE; PEIXE CONSERVADO EM SAL; OVAS DE PEIXE

PREPARADAS; OVAS DE PEIXE PROCESSADAS; REFEIÇÕES REFRIGERADAS DE PEIXE; BOLACHAS SALGADAS DE PEIXE; PEIXE COZIDO E SECO; PRODUTOS DE PEIXE CONGELADO; PASTA DE PEIXE FUMADO; FILETES DE PEIXE GRELHADOS; CARNE DE PEIXE SECA; APERITIVOS À BASE DE PEIXE; MERENDAS À BASE DE PEIXE; PALITOS DE PEIXE [TIPO DOURADINHOS]; PANADOS DE PEIXE TIPO DOURADINHOS; ALIMENTOS À BASE DE PEIXE; SUCEDÂNEOS DE OVAS DE PEIXE; PASTA DE PEIXE PARA BARRAR; FILETES DE PEIXE COM BATATAS FRITAS; OVAS DE PEIXE PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; ALIMENTOS REFRIGERADOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR PEIXE; REFEIÇÕES COZINHADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PEIXE; PRODUTOS ALIMENTARES À BASE DE PEIXE; ALIMENTOS PREPARADOS À BASE DE PEIXE; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; REFEIÇÕES PREPARADAS CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE POR PEIXE; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PEIXE; PRODUTOS DE PEIXE PREPARADOS PARA CONSUMO HUMANO; PRODUTOS DE PEIXE PROCESSADOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; FLOCOS DE CARNE DE PEIXE SECA [KEZURI-BUSHI]; REFEIÇÕES PREPARADAS, FEITAS A PARTIR DE SUCEDÂNEOS DE PEIXE; TAJINE [PRATO PREPARADO À BASE DE CARNE, PEIXE OU VEGETAIS]; TAGINE [PRATO PREPARADO À BASE DE CARNE, PEIXE OU VEGETAIS]; BOLINHOS DE PASTA DE PEIXE MOLDADOS EM TORNO DE UM TUBO E TORRADOS [CHIKUWA]; PRATOS PREPARADOS ESSENCIALMENTE À BASE DE BOLINHOS DE PEIXE, LEGUMES, OVOS COZIDOS, E CALDOS(ODEN); PRODUTOS DE PESCADO EM FRASCOS; QUENELLES [ROLINHOS DE PEIXE].

30 SANDUÍCHES COM PEIXE; SANDUÍCHES DE PEIXE; MOLHOS DE PEIXE; MOLHOS PARA PEIXE CONGELADO; SAL GRANULADO PARA CONSERVAR PEIXE; AROMATIZANTES À BASE DE PEIXE; TARTES COM RECHEIO DE PEIXE; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E PEIXE; SANDUÍCHES COM FILETE DE PEIXE; BOLINHOS DE MASSA FRESCA COM PEIXE [DUMPLINGS]; ALMOÇOS EMBALADOS COMPOSTOS POR ARROZ, COM ADIÇÃO DE CARNE, PEIXE OU LEGUMES; ALMOÇOS PRÉ-EMBALADOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ARROZ, INCLUINDO TAMBÉM CARNE, PEIXE OU LEGUMES; SAL PARA CONSERVAR O PEIXE.

31 PEIXE VIVO; PEIXES DOURADOS; OVAS DE PEIXE; OVAS DE PEIXES; PEIXES VIVOS PARA CONSUMO HUMANO; PEIXE VIVO PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO; GAMBAS EM SALMOURA PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES.

40 DEFUMAÇÃO DE PEIXE; FUMEGAÇÃO DE PEIXE; FUMIGAÇÃO DE PEIXE; TRANSFORMAÇÃO DE PEIXE.

(591)

(540)

MAR DE PENICHE

(210) **708676** **MNA**
(220) 2023.07.12
(300)
(730) **PT TÓPICOS E NARRATIVAS, LDA.**
(511) 41 FORMAÇÃO EM SAÚDE.
(591)
(540)

AHDOC

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
699340	2023.07.25	2023.07.25	SOCIEDADE PORTUGUESA DE CUIDADOS INTENSIVOS	PT	42	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os serviços assinalados nas classes 35. ^a , 36. ^a e 39. ^a , nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018.
700572	2023.07.25	2023.07.25	CATCHRESULTS SGPS, S.A	PT	37	
702051	2023.07.26	2023.07.26	MINHOREST - HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, LDA	PT	43	
703147	2023.07.26	2023.07.26	ROSAPÉROLA M&M LDA	PT	03	
703566	2023.07.26	2023.07.26	MARLEIDE BARCELOS PINHEIRO DA SILVA	PT	44	
703568	2023.07.26	2023.07.26	EFISERV LDA	PT	41 44	
703571	2023.07.26	2023.07.26	BELIEVE SPHERE LDA	PT	41 45	
703572	2023.07.26	2023.07.26	ESRE, LDA.	PT	36 42	
703574	2023.07.26	2023.07.26	ROCHA E GONÇALVES LDA	PT	40	
703577	2023.07.26	2023.07.26	LR ENOLOGIA UNIPESSOAL LDA	PT	43 44	
703582	2023.07.26	2023.07.26	DANIELA RITA DIAS GONÇALVES PISCARRETA	PT	14	
703584	2023.07.26	2023.07.26	HONORINDA VALENGA LOMBONGO MANUEL	PT	24	
703594	2023.07.26	2023.07.26	SCA - SOCIEDADE CONSERVEIRA AÇORIANA, LDA.	PT	29	
703595	2023.07.26	2023.07.26	SCA - SOCIEDADE CONSERVEIRA AÇORIANA, LDA.	PT	29	
703597	2023.07.26	2023.07.26	MATTEO IEMMOLO	IT	14	
703633	2023.07.26	2023.07.26	ANDREIA SOFIA SIMÕES MONTEIRO LOPES	PT	36 37	
703647	2023.07.26	2023.07.26	METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY	US	35 36	
703724	2023.07.26	2023.07.26	SRF LIMITED	IN	05	
703729	2023.07.26	2023.07.26	ANTÓNIO PEREIRA DA COSTA FREITAS	PT	41	
703730	2023.07.26	2023.07.26	MARISA SOFIA VIDEIRA FONTES	PT	07 35	
703731	2023.07.26	2023.07.26	ALAMEDA DE SANTAR, LDA	PT	33	
703733	2023.07.26	2023.07.26	PEDRO MIGUEL MENDES DA ROCHA	PT	37	
703735	2023.07.26	2023.07.26	IRRADIARE, INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA E AMBIENTE, LDA	PT	42	
703749	2023.07.26	2023.07.26	YIWU OK ELECTRIC APPLIANCE CO., LTD.	CN	07 08 11	
703754	2023.07.26	2023.07.26	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	33	
703755	2023.07.26	2023.07.26	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	33	
703756	2023.07.26	2023.07.26	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	33	
703757	2023.07.26	2023.07.26	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	33	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
703760	2023.07.26	2023.07.26	CASINHA SIBERIANA, LDA	PT	44	
703762	2023.07.26	2023.07.26	ATITUDE POÉTICA, LDA	PT	30	
703781	2023.07.26	2023.07.26	TREASURE MELODY UNIPessoal LDA	PT	41	
703782	2023.07.26	2023.07.26	TREASURE MELODY UNIPessoal LDA	PT	41	
703789	2023.07.26	2023.07.26	MARCELO MANUEL AMADO ANTUNES	PT	28	
703795	2023.07.26	2023.07.26	MANUEL SARRAMALHO CERDEIRA	PT	25	
703798	2023.07.26	2023.07.26	LABORATOIRES THEA	FR	05	
703799	2023.07.26	2023.07.26	FARMODIÉTICA - COSMÉTICA, DIETÉTICA E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.	PT	03 05	
703800	2023.07.26	2023.07.26	INVERSIONES DAFEGOBE, S.L.	ES	36	
703817	2023.07.26	2023.07.26	HLF COMUNICAÇÃO, LDA	PT	25	
703884	2023.07.26	2023.07.26	PAULINE FERREIRA RIBEIRO DOS SANTOS	PT	09 41	
703897	2023.07.26	2023.07.26	TONI CLÁUDIO GOMES VICENTE	PT	41	
703899	2023.07.26	2023.07.26	TELMO NUNO DA SILVA LEMOS MACHADO	PT	35	
703902	2023.07.26	2023.07.26	KATARZYNA CHOLEWA, UNIPessoal, LDA.	PT	01 07 08 21 29 30 31 32 33 41 43	
703922	2023.07.26	2023.07.26	CUIDAFARMA, S.A.	PT	05	
703961	2023.07.26	2023.07.26	MARIO PONCI NETO	PT	09 35 41 45	
703970	2023.07.26	2023.07.26	ELISABETE ANTUNES JORGE	PT	41 44	
703971	2023.07.26	2023.07.26	IZABEL DE PAULA	PT	35	
703974	2023.07.26	2023.07.26	COMBUSTÍVEIS DA MINA, LDA.	PT	16 34	
703975	2023.07.26	2023.07.26	MADRE DE ÁGUA LDA	PT	33	
703976	2023.07.26	2023.07.26	TRUE WHEELS RENTAL, SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	39	
703978	2023.07.26	2023.07.26	VIJAY KUMAR	PT	33 43	
703983	2023.07.26	2023.07.26	CIMPOR ENERGY, S.A.	PT	04 11 35 37 39 40 42	
703984	2023.07.26	2023.07.26	APED - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA O ESTUDO DA DOR	PT	41	
703990	2023.07.26	2023.07.26	SUZANE CRISTINE DE ASSIS CARVALHO	PT	25	
703991	2023.07.26	2023.07.26	MATERLOUREIRO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LDA	PT	02 11 19 20	
704002	2023.07.26	2023.07.26	TÁSCÁ - HOJE COMIDAS E BEBIDAS LDA.	PT	29 32 33	
704004	2023.07.26	2023.07.26	QUADRÍCULA SORTUDA - LDA	PT	19	
704008	2023.07.26	2023.07.26	RISANTEX - SERVIÇOS LOGISTICOS, UNIP. LDA.	PT	35	
704011	2023.07.26	2023.07.26	MARIA ALICE FRAGATA DE MORAIS GAIVÃO NOGUEIRA RAMOS	PT	18	
704013	2023.07.26	2023.07.26	DEQUATTRO RESORTS & RESIDENCES SA	PT	35	
704019	2023.07.26	2023.07.26	JULIANA BEZERRA UNIPessoal LDA	PT	14	
704020	2023.07.26	2023.07.26	FEMY PROPERTIES, UNIPessoal, LDA.	PT	36	
704065	2023.07.26	2023.07.26	ABDULLAH RAFIC SEEDAT	PT	35 36	
704075	2023.07.26	2023.07.26	MARILYN DE JESUS MIRANDA	PT	35 41 44	
704076	2023.07.26	2023.07.26	MUNICÍPIO DE TÁBUA	PT	16 35 41	
704077	2023.07.26	2023.07.26	DUPLANET SOLUÇÕES MULTIMÉDIA, UNIPessoal LDA.	PT	09 38 42	
704078	2023.07.26	2023.07.26	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA GUERRA COELHO	PT	24	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
704079	2023.07.26	2023.07.26	MÁRIO JOSÉ CARRILHO RAMALHO CARRIÇO CARRIÇO	PT	43	
704080	2023.07.26	2023.07.26	GREATCREATION S.A	PT	43	
704081	2023.07.26	2023.07.26	GREATCREATION S.A	PT	35 36 43	
704110	2023.07.26	2023.07.26	LUIZ ANTÓNIO HENRIQUES SILVA	PT	30	
704123	2023.07.26	2023.07.26	OINEG - CONSULTORIA DE GESTÃO, LDA.	PT	33	
704126	2023.07.26	2023.07.26	VINHOS DE PALHA - CANAS, LDA.	PT	33	
704132	2023.07.26	2023.07.26	MANUEL PEDRO MONTEIRO DA CUNHA AREIAS	PT	29 30	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
624233	2019.05.17	2023.05.03	JOVAGRO, PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.	PT	01	sentença do tpi, juiz 2, proc. 176/22.6yhlsb, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que indeferiu o pedido de nulidade da marca.
682940	2022.10.11	2023.04.11	CAVES SANTA MARTA - VINHOS E DERIVADOS, C.R.L.	PT	29	RECUSA/CADUC.(PARC.)-TRIBUNAL: sentença do tpi, juízo da propriedade intelectual - juiz 1 (processo 505/22.2yhlsb), julga o recurso improcedente e mantém a decisão impugnada que concedeu parcialmente o registo de marca.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
700517	2023.02.16	2023.07.25	REBELO & IRMÃOS, LDA	PT	29	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
700545	2023.02.17	2023.07.25	WTGV - ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA UNIPessoal LDA	PT	42	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
700579	2023.02.17	2023.07.26	VASCO SANTOS	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
700583	2023.02.18	2023.07.26	ASSOCIAÇÃO AEQUUM - APOIO À INCLUSÃO LGBTI+	PT	41	arts. 232.º n.º 1 al. d); 229.º n.º 5 do cpi 2018
700586	2023.02.18	2023.07.26	BRUNO DAVID SIMÕES RODRIGUES	PT	09	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
700599	2023.02.17	2023.07.25	FILIPPE MEDEIROS & FLAVIO PEIXOTO, LDA	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018

Renovações

N.ºs 120 256, 183 096, 193 465, 213 085, 260 893, 279 049, 283 410, 288 486, 342 200, 362 234, 362 615, 362 616, 364 684, 364 978, 365 577, 365 578, 365 710, 366 139, 366 998, 511 808, 512 271, 512 303, 512 606, 512 720, 512 788, 516 173, 517 306, 517 974, 518 169, 518 613, 519 350, 519 978, 520 031, 520 158, 520 502, 520 538, 520 727 e 521 053.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
179959	2023.07.26	COMPANHIA UNIÃO DOS VINHOS DO PORTO E DA MADEIRA, LIMITADA	PT	GRAN CRUZ PORTO - SOCIEDADE COMERCIAL DE VINHOS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.
230419	2023.07.26	COMPANHIA UNIÃO DOS VINHOS DO PORTO E DA MADEIRA, LIMITADA	PT	GRAN CRUZ PORTO - SOCIEDADE COMERCIAL DE VINHOS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.
555446	2023.07.26	COMPANHIA UNIÃO DOS VINHOS DO PORTO E DA MADEIRA, LIMITADA	PT	GRAN CRUZ PORTO - SOCIEDADE COMERCIAL DE VINHOS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.
555447	2023.07.26	COMPANHIA UNIÃO DOS VINHOS DO PORTO E DA MADEIRA, LIMITADA	PT	GRAN CRUZ PORTO - SOCIEDADE COMERCIAL DE VINHOS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.
620818	2023.07.25	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	NICE TAXI, LDA.	PT	
620835	2023.07.05	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	SILENTSPRING AGENCIAMENTO TÊXTIL UNIPessoal, LDA.	PT	
652108	2023.07.26	COMPANHIA UNIÃO DOS VINHOS DO PORTO E DA MADEIRA, LIMITADA	PT	GRAN CRUZ PORTO - SOCIEDADE COMERCIAL DE VINHOS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.
688255	2023.07.26	COMPANHIA UNIÃO DOS VINHOS DO PORTO E DA MADEIRA, LIMITADA	PT	GRAN CRUZ PORTO - SOCIEDADE COMERCIAL DE VINHOS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
642383	2023.07.26	CRRF - SOLUÇÕES 360, LDA	PT	AVERBAMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO APRESENTADO NO INPI: REQUERENTES - DECISÕES E SOLUÇÕES - INTERMEDIÁRIOS DE CRÉDITO, LDA. E DECISÕES E SOLUÇÕES - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA. REQUERIDA - CRRF - SOLUÇÕES 360, LDA.

Declarações de caducidade

Processo	Data do registro	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
491508	2012.02.03	2023.07.26	FRANCISCO CARDOSO DE MACEDO	NO	CADUCO POR FALTA DE USO: deferimento do pedido de declaração de caducidade, por se considerar não ter sido objeto de uso sério no quinquênio relevante nem se verificarem justos motivos para o não ter sido, nos termos do n.º 1 do artigo 268.º do cpi.

Desistências

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
701156	2023.03.01	2023.07.25	MONTE DA AFERRADA - ACTIVIDADES TURÍSTICAS, UNIPESSOAL, LDA	PT	33	PEDIDO JÁ PUBLICADO

Renúncias

Processo	Data do registro	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
510150	2013.05.14	2023.07.25	SARA DO Ó CHAVES MENESES E CASTRO	PT	
524733	2014.04.23	2023.07.25	SARA DO Ó CHAVES MENESES E CASTRO	PT	
573234	2017.06.27	2023.07.25	SARA DO Ó CHAVES MENESES E CASTRO	PT	
573237	2017.06.27	2023.07.25	SARA DO Ó CHAVES MENESES E CASTRO	PT	
573238	2017.06.28	2023.07.25	SARA DO Ó CHAVES MENESES E CASTRO	PT	
684718	2022.04.19	2023.07.25	SARA DO Ó CHAVES MENESES E CASTRO	PT	

Renúncias parciais

Processo	Data do registro	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
620818	2019.03.21	2023.07.25	NICE TAXI, LDA.	PT	RENÚNCIA PARCIAL AOS PRODUTOS / SERVIÇOS DAS CLASSES 25, 33, 36, 37, 41 E 43 NOS TERMOS DO ART. 37º N° 2 DO CPI.
620835	2019.03.21	2023.07.25	SILENTSPRING AGENCIAMENTO TÊXTIL UNIPESSOAL, LDA.	PT	RENÚNCIA PARCIAL AOS PRODUTOS / SERVIÇOS DAS CLASSES 33, 35, 36, 37, 41 E 43 NOS TERMOS DO ART. 37º N° 2 DO CPI.

Outros Atos

694230. – SUPRIMIDAS AS CLASSES 38 E 42.

703352. – SUPRIMIDAS AS CLASSES 35 E 41.

705675. – SUPRIMIDOS DA CLASSE 35 OS SEGUINTE PRODUTOS:MARKETING IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE MARKETING IMOBILIÁRIO; ANÁLISE DE MARKETING IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MARKETING IMOBILIÁRIO;- ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM MARKETING; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING;(E TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS COM IMOBILIÁRIO)

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
489438	2023.06.30	2023.06.30	WIN WORLD, S.A.	
504291	2023.06.29	2023.07.26	VANESSA SOFIA OLIVEIRA MARTINS	
660782	2023.06.26	2023.06.26	APPBIZ - APLICAÇÕES E TECNOLOGIAS INFORMÁTICAS LDA	
660954	2023.06.23	2023.06.23	ERICA DANIELA VAZ RAPOSO	
661452	2023.06.30	2023.06.30	ROTHBERT - EDITORES, UNIPESSOAL, LDA.	
672262	2023.07.03	2023.07.26	7GRAUS, LDA	

Declarações de Invalidade

Processo	Data do pedido	Data da concessão	Data da declaração de invalidade	Observações
194165 W 309437 P 309438 R 328808 C	1977.03.16 1995.04.26 1995.04.26 1998.02.19	1984.04.26 1996.04.01 1996.04.01 1998.10.14	2023.07.26 2023.07.26 2023.07.26 2023.07.26	DECLARAÇÃO DE NULIDADE: DEFERIMENTO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE - APRESENTADO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 259.º, N.º 1 E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 231.º, N.º 6, AMBOS DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - DO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 328808 «FRANZI» CONCEDIDO EM 14.10.1998, POR SE CONSIDERAR TER SIDO FEITO PROVA DE TER ESTA SIDO APRESENTADA A REGISTO DE MÁ-FÉ.

REGISTO DE LOGÓTIPOS**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
55040	2023.07.26	2023.07.26	DISPLAYSLICE LDA	PT	
55091	2023.07.26	2023.07.26	DIPSIT, UNIPessoal LDA	PT	
55100	2023.07.26	2023.07.26	AGRIDISTRIBUIÇÃO, S.A.	PT	
55101	2023.07.26	2023.07.26	AGRIDISTRIBUIÇÃO, S.A.	PT	
55113	2023.07.26	2023.07.26	WSIS - TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, LDA	PT	
55118	2023.07.26	2023.07.26	REGOLDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, LDA.	PT	

Renovações

N.ºs 4 463, 15 236, 28 699, 30 074 e 55 556.

Declarações de caducidade

Processo	Data do registro	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
26111	2012.05.11	2023.07.26	FRANCISCO CARDOSO DE MACEDO	NO	CADUCO POR FALTA DE USO: deferimento do pedido de declaração de caducidade, por se considerar que não foi objeto de uso sério no quinquênio relevante e que inexistem justos motivos para o não ter sido, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 298.º do cpi.

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 35209	PARCELA-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.	PT	LOGÓTIPO 55556

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oo.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 Lisboa
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: info@technophage.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventia.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Av da República, 1326 - 8º, Sl 82 4430-192, Vila Nova de Gaia
- Tel.: 223190195
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventat.com
- Web: www.inventat.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventat.com
- Web: www.inventat.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1.º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: mbarradas@herrero.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, n.º 1, 2.º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyese.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventa.com
- Web: www.inventa.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 Loulé
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, N.º163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventat.com
- Web: www.inventat.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Pátio Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, nº 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: arsinveniendi@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º – 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 Lisboa
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@inventia.pt

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3º andar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 Lisboa
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

José Maria Quelhas

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º Andar , 1070-050 Lisboa
- E-mail: jmq@sgcr.pt
- Tel.: 217801963

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 6, 1050-121 Lisboa
- E-mail: francisco.pardal@cuatrecasas.com
- Tel.: 213553800

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 Lisboa
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10ª 1249-103 – Lisboa
- E-mail: mariajoaonunes@jpcruz.pt
- Tel.: 213475020

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. Nº 128 2ºAndar, 1200-692 - Lisboa
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - Guimarães
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686